



417
Governo do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

Resumo de Termo de Fomento

SESP-PRC-2025/00068 Demanda 084038

Termo de Fomento nº 072/2025

Resumo do objeto: PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE - SUPERLIGA - 2025)

Partícipes: Secretaria de Esportes e a Super Liga Desportiva de Velocidade

Modalidade: Dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, decorrente de emenda parlamentar LOA 2025.279.64273 do Deputado Luiz Claudio Marcolino

Valor: R\$ 228.045,00, sendo R\$ 200.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 28.045,00 de contrapartida.

Data da assinatura: 18/06/2025

Gestor Técnico: Isaac Duarte Jurado

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Carla Marques Tavares de Souza, Luis Carlos de Oliveira e Sara Rodrigues

Crédito orçamentário: Funcional Programática 04.127.5125.2272.0000

Fonte: Tesouro do Estado

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Parecer Referencial CJ/SESP nº 05/2025, de 31/03/2025

MARCELO DA SILVA LESSA
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



Assinado com senha por: MARCELO DA SILVA LESSA - 01/07/2025 às 14:06:14
Documento N°: 3878052A5062497 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3878052A5062497>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE CONVÊNIO

SESP-PRC-2025/00068 – Demanda 084038

TERMO DE FOMENTO nº 072/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESPORTES**, E A **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE, LAZER E CULTURA** A EXECUÇÃO DA REALIZAÇÃO DO “**PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE - SUPERLIGA - 2025)**”.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes, com sede na Praça Antônio Prado nº 09 4º andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.173.729/0001-23, representada neste ato, por seu Secretário Executivo, **JOSÉ RIBEIRO LEMOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 19.964.629-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 147.715.118-45, doravante **ESTADO**, e a **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE**, com sede a Rua Major Carlos Del Prete, 1191, sala 02, São Caetano do Sul CEP 09530-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.217.221/0001-40, representada neste ato, por seu Presidente **ROBERTO KLAJ JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.737.418-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 126.512.058-77, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, visando à execução de “**PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE - SUPERLIGA - 2025)**”, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – o Plano de Trabalho (Anexo I) poderá ser modificado, mediante prévia autorização do Secretário de Esportes, fundada em manifestação do setor técnico da Pasta, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor a cargo do **ESTADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;



SESP-TER2025000186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

401
Governo do Estado de São Paulo

- (b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- (c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- (d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- (e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- (f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- (g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- (h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
- (i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- (j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- (k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- (l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- (m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- (n) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

- (a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- (b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;



SESP/TER2025000186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

402
Governo do Estado de São Paulo

(c) executar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

(d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;

(f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou





403
Governo do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1º - Fica designado como gestor Isaac Duarte Jurado, RG nº 17.216.504-0.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Esportes ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Esportes ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados por meio de relatório técnicos emitido por responsável designado pelo Secretário de Esportes em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

404
Governo do Estado de São Paulo

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 228.045,00** (duzentos e vinte e oito mil e quarenta e cinco reais), onerando o Programa 5125 – “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, EXCETO SAUDE” - AÇÃO 2272 - PTRES 410145 - Fonte Tesouro do Estado, elemento econômico 335039, sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil, reais) de responsabilidade do ESTADO e **R\$ 28.045,00** (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais) de responsabilidade da OSC.

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Esportes, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **SESP-PRC-2025/00068**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.



SESP-TER2025000186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Esportes.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Esportes e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas no prazo, de 30 dias contados do término de vigência da parceria, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas emitir-se-á parecer:

- (a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.
- (b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos participes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esportes, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O Estado prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Esportes.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Esporte e, quando possível, no sítio sancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SESP/TER2025000186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

407
Governo do Estado de São Paulo

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§4º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§5º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 18 de junho de 2025

ROBERTO KLAJ JUNIOR
PRESIDENTE
SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

JOSÉ RIBEIRO LEMOS JUNIOR
Secretário Executivo
Secretário Executivo

TESTEMUNHA(S):

SUELI APARECIDA MARASCHIM - Executivo Público

ASSESSORIA TÉCNICA DE PARCERIAS DA CHEFIA DE GABINETE

CESAR BASTOS TAVARES DOS SANTOS - Oficial Administrativo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

408
Governo do Estado de São Paulo

Assessoria de Emendas Parlamentares da Chefia de Gabinete



Assinado com senha por: SUELI APARECIDA MARASCHIM - 17/06/2025 às 20:02:41
Assinado com senha por: CESAR BASTOS TAVARES DOS SANTOS - 18/06/2025 às 11:19:39
Assinado com senha por: JOSÉ RIBEIRO LEMOS JUNIOR - 18/06/2025 às 19:36:30
Assinado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 17/06/2025 às 19:58:47
Documento N°: 3852440A5025038 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3852440A5025038>



SESPTE2025000186DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

Termo de Aditamento

SESP-PRC-2025/00068 - Demanda 084038 – Aditamento 095225

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 072/2025 CELEBRADO EM 18-06-2025, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESPORTES**, E A **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE**, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ALTERAÇÃO DO VALOR.

Aos dias do mês de agosto de 2025, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes, neste ato representada pelo Secretário Executivo **JOSÉ RIBEIRO LEMOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 19.964.629-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 147.715.118-45, doravante designado **SECRETARIA**, e a **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE**, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO KLAJ JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.737.418-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 126.512.058-77, doravante designada **OSC**, considerando a necessidade de regularização do ajuste, resolvem, celebrar o primeiro termo aditivo ao termo de fomento firmado em 18 de junho de 2025, para os seguintes fins:

CLÁUSULA I – O “caput” da Cláusula Primeira do referido termo de convênio passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura de despesas com a realização do “**PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)**”, a ser efetivado no período estipulado no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I, conforme estipulado no Plano de Trabalho acostado às fls. **444 a 457**.

CLÁUSULA II - O “caput” da Cláusula Sexta do termo de fomento passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – O valor total da presente parceria é de **R\$ 227.522,00** (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais), onerando o Programa 5125 – “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, EXCETO SAUDE” - AÇÃO 2272 - PTRES 410145 - Fonte Tesouro do Estado, elemento econômico 335039.77, sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil, reais) de responsabilidade do ESTADO e **R\$ 27.522,00** (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA III – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de fls. 401/409, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 14 de agosto de 2025

ROBERTO KLAJ JUNIOR
PRESIDENTE



SESPAUT2025000142DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
SECRETARIA DE ESPORTES

532
Governo do Estado de São Paulo

SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

JOSÉ RIBEIRO LEMOS JUNIOR
Secretário Executivo
Secretário Executivo

TESTEMUNHA(S):

SUELI APARECIDA MARASCHIM - Executivo Público

ASSESSORIA TÉCNICA DE PARCERIAS DA CHEFIA DE GABINETE

ANA CLAUDIA BAISTER PAVIA - Assistente Técnico I

Subsecretaria de Gestão Corporativa



SESPAUT2025000142DM



Assinado com senha por: SUELI APARECIDA MARASCHIM - 13/08/2025 às 16:30:51
Assinado com senha por: JOSÉ RIBEIRO LEMOS JUNIOR - 14/08/2025 às 14:44:56
Assinado com senha por: ANA CLAUDIA BAISTER PAVIA - 13/08/2025 às 16:37:01
Assinado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 13/08/2025 às 16:19:19
Documento N°: 3992071A5220073 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3992071A5220073>



SUPER LIGA
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

DESCRÍÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto: PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)		
1.1. Instituição proponente: SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE		
1.2 CNPJ: 31.217.221/0001-40		
1.3 Banco: Banco do Brasil (001) 1.4 Agência: 0322-0 1.5 Conta: 81.711-2		
1.6 Site: www.superliga.esp.br		
1.7 Certificações:		
CRCE nº 0423/2021 expedido em 18/02/2025		
1.8 Nome do Responsável legal: Roberto Klai Junior		
1.9 RG: 16.737.418-7	1.10 Órgão Expedidor SSP/SP	
E mail Pessoal: rklai@outlook.com		

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da Organização

Criada em 11 de julho de 2018, a Super Liga Desportiva de Velocidade (SUPERLIGA) foi criada por pilotos e amantes do automobilismo e motociclismo.

Desde sua fundação tem promovido eventos de automobilismo voltados para os praticantes amadores do esporte.

Passou a realizar seu Campeonato Paulista em 2019, e hoje congrega mais de 450 pilotos amadores em suas diversas categorias, tanto de moto velocidade quanto de automobilismo, fomentando o desenvolvimento da atividade esportiva participativa, com integração de todas as faixas etárias (pilotos dos 16 aos 70 anos).

Seu foco é a aproximação do público geral ao esporte, mantendo sempre categorias de baixíssimo custo para fomentar todos à prática de um esporte que é paixão nacional. Também fomenta a inclusão de mulheres no esporte, mantendo categoria exclusivamente destinada a elas.

Também pertence a seu objetivo o resgate histórico de competições relevantes para o cenário esportivo, como o caso da Copa Brasil de Automobilismo, evento realizado nos anos 1970, visando a homologação da pista de Interlagos como circuito apto a receber, à época, a Fórmula 1.

Desde sua fundação até hoje a SUPERLIGA vem realizando o campeonato com o maior número de participantes entre todas as entidades de administração de desporto de São Paulo, contribuindo não só para a prática esportiva, mas também para a manutenção de mais de 1500 empregos diretos e indiretos decorrentes do esporte.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)

3.2. Justificativa –

Em atenção a emenda parlamentar LOA do Deputado Luiz Carlos Marcolino, sob o código 2025.279.64273, foi possível viabilizar uma ação que consiste em realizar mais uma Edição da COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO, bem como mais uma etapa do Campeonato Paulista de

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE
Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)




SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA

DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Velocidade – SUPERLIGA 2025, destinado aos esportistas amadores de São Paulo incentivando os usuários de veículos de competição e veículos esportivos a praticar o automobilismo em um local seguro, que é o autódromo. Tendo em vista este princípio, vários pilotos amadores surgem e, na falta de oportunidade e local seguro deixam de praticar o esporte, assim como deixar de aproveitar um espaço público para o lazer e a integração social. A COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO será realizada, dentro do calendário de eventos do autódromo de Piracicaba. O resgate deste evento buscar homenagear os esportistas e entusiastas da época que conseguiram trazer a fórmula 1 para o Brasil, demonstrando a capacidade que a Sociedade Brasileira tinha, e ainda tem, de realizar eventos de ponta no Automobilismo. A SUPERLIGA resgatou a história da Copa Brasil e a trouxe de volta, realizando uma prova de turismo de longa duração que remete ao sucesso do evento original. Mas não é só. No mesmo período do evento, a SUPERLIGA realizará mais uma Etapa de seu Campeonato Paulista de Velocidade de 2025, contemplando as categorias de motociclismo e automobilismo já tão conhecidas pelos entusiastas da modalidade e do público em geral. Este campeonato esportivo como o proposto, traz a integração de pilotos das mais variadas idades (temos pilotos com 16 anos e pilotos com mais de 65 anos). Esta integração de gerações proporciona uma troca de conhecimento não só sobre o esporte, mas também sobre todos os aspectos da vida, e o fato desta socialização acontecer em um ambiente interessante para todos que ali estão (inclusive suas famílias), as chances de alcance dos objetivos aumentam exponencialmente. Este fomento do esporte amador traz mais visibilidade ao esporte e consequentemente interesse em sua prática. Com o aumento da base de pilotos que iniciam sua trajetória, as chances de termos novos esportistas de ponta também aumenta, de modo que o esforço atual de realização de provas regionais cria a expectativa de que novos adeptos do esporte surjam e se desenvolvam. A proposta da SUPERLIGA, além de incentivar a prática da pilotagem de automóveis e motos em locais seguros, também busca reunir o maior número de pilotos amadores, de forma que os mesmos participem ativamente do campeonato, fomentando o esporte amador, assim como a economia regional, visto que cada piloto faz parte de uma equipe de preparador e mecânicos, ou seja, cada piloto fomenta financeiramente a criação de empregos e desenvolvimento de novos profissionais na área de preparação esportiva de carros e motocicletas. Indiretamente este fomento desenvolve o lúdico dos participantes, bem como de todos que vivenciam a experiência, seja por assistirem "in loco", seja por acompanharem as transmissões ao vivo do evento. A prática de cada etapa do campeonato no autódromo de Interlagos movimento grande parte da economia local, alcançando empresas prestadoras de serviços que, de várias formas, participam e estão engajadas em um Campeonato de Automobilismo.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O projeto será realizado no Autódromo do Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo – ECPA, localizado no bairro de Tupi, na cidade de Piracicaba- São Paulo.

A prática desportiva neste local contempla a integração, com portões abertos, sem cobrança de ingresso, de modo a permitir ao público em geral a visitação do Parque Público de Interlagos, onde está localizado o Autódromo, bem como a aproximação de todos ao esporte.

Para realização do evento, muitos prestadores de serviços são contratados e em sua maioria são da Região, de modo que em cada evento são gerados oportunidades de empregos e produção renda para inúmeras famílias da região.

O projeto tem caráter estadual e pertence ao campeonato Paulista de Velocidade da SUPERLIGA.

3.4. Abrangência Geográfica-

O projeto proposto contempla o financiamento de Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade – SUPERLIGA – realizada no Autódromo do Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo - ECPA.

A abrangência é estadual, visto que pilotos de todas as regiões do Estado, e de outros estados da Federação comparecerão ao evento.

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)




SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA

DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Este projeto está vinculado à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. A etapa do Campeonato objeto do presente projeto será realizada no Autódromo ECPA, localizado em Piracicaba - São Paulo.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

- Promover ao objeto **PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)** na cidade de Piracicaba - São Paulo, mais especificamente no Autódromo do ECPA;
- Proceder ao resgate histórico da Copa Brasil de Automobilismo;
- Oferecer um ambiente esportivo adequado, com total segurança para os praticante, atendendo às normas técnicas e desportivas da modalidade;
- Promover a evolução técnica dos pilotos paulistas, fomento o aumento da base de praticantes deste esporte;
- Fomentar o esporte à motor, a integração social e inclusão de diversas faixas etárias e gêneros em evento esportivo de participação sem cunho hiper competitivo.

4.2. Objetivo (s) Específico(s)

Desenvolver o esporte à motor como fonte de integração do esportista amador e incentivar o interesse público por mais ações semelhantes a esta.

Fomentar a criação e manutenção de empregos diretos, neste incluindo-se os funcionários da região que são contratados para a prestação de serviços como segurança, limpeza, sinalização de pista e resgate, bem como os funcionários de equipes de preparação (mecânicos, ajudantes, preparadores)

Fomentar a criação e manutenção de empregos indiretos visto que cada veículo de competição demanda o desenvolvimento de peças específicas, mantendo viva inúmeras pequenas empresas como retíficas, oficinas de pintura, lojas de pneus, lojas de equipamentos esportivos tanto para o piloto quanto para o veículo

5. Beneficiários

Público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar):

Cerca de 450 Pilotos amadores de todas idades e sexos existentes no Estado de São Paulo.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

Cerca de 2.250 pessoas (03 familiares ou amigos por participante), além do número incontável de espectadores que, pela transmissão ao vivo terão acesso ao esporte, como entretenimento. Também deve ser considerada a grande quantidade de profissionais (em torno de 500) entre preparadores, mecânicos, trabalhadores na área de resgate e sinalização, entre outros, que serão contratados por conta do evento, movimentando uma considerável parte da economia regional.

6. Metodologia

1) Calendário da Ação

O projeto compreende a realização da Copa Brasil de Automobilismo, bem como a realização de uma etapa do Campeonato Paulista de Velocidade. A meta é a alocação dos recursos deste projeto para a Etapa de agosto de 2025, mais precisamente nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025.

Apenas uma etapa do Campeonato está sendo contemplada neste pedido, sendo certo que as demais serão realizadas com a contrapartida de outras fontes de custeio não relacionadas à emenda objeto deste projeto.

Toda a programação do evento será realizada no período compreendido entre as 7h00 e as 19h00, durante os dias mencionados acima.

TODAS AS AÇÕES DO PROJETO SERÃO DIVULGADAS NAS REDES SOCIAIS DA OSC, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À PARCERIA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SERÃO POSTADOS NO SÍTIO OFICIAL DA ENTIDADE

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE
 Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)




SESPCAP2025017093DM

SL
SUPER LIGA
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

WWW.SUPERLIGA.ESP.BR NA ABA TRANSPARENCIA, NOS TERMOS DO QUANTO EXIGIDO PELA LEI FEDERAL 13.019/2014.

2) Local de Realização

O evento será realizado no circuito principal do Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo – ECPA, na cidade de Piracicaba – SP

3) Metodologia e Detalhamentos

Inscrições

Antes da etapa do Campeonato, os pilotos fazem sua inscrição em uma das categorias promovidas pela Entidade, bem como para a Copa Brasil de Automobilismo:

Para se inscrever o piloto dever ter seu veículo adequado a uma das categorias supra mencionadas, respeitando o regulamento técnico respectivo, que são publicados no site da Entidade: www.superliga.esp.br.

Categorias

- 1) Hot Classics;
- 2) Copa Fusca;
- 3) Turismo;
- 4) Força Livre;
- 5) Wibx Cup;
- 6) Copa Brasil de Automobilismo;

Formato da Disputa

Em cada categoria os pilotos cumprirão o seguinte programa:

- **Vistoria:** No primeiro dia os veículos são vistoriados pela comissão técnica e, se liberados, participam dos treinos livres.

- **treinos livres:** utilizados para que cada piloto possa desenvolver seu veículo e suas habilidade de pilotagem. Serão realizadas sessões destinadas a cada categoria, durante o primeiro dia de evento.

- **Classificação:** terá como função definir a posição de largada de cada participante. Cada categoria terá seu treino classificatório, de acordo com o adendo de prova que será publicado nos prazos regulamentares

- **Corrida:** dependendo da categoria poderão haver duas corridas com pontuação separada por certame, ou corrida única, com pontuação atrelada ao resultado final da mesma. O Fim de semana do evento será dividido entre treinos livres, treinos classificatórios e provas. No segundo e terceiro dia do evento serão realizados os treinos classificatórios e as provas de cada categoria, bem como a Copa Brasil de Automobilismo.

- **Briefing:** Antes de cada prova os pilotos são obrigados a participar de reunião com o diretor de prova, denominada "Briefing", onde será apresentado aos mesmos as regras de conduta na pista, bem como regras de sinalização, punição, advertência e demais elementos que se fizerem necessários para o bom desenrolar do evento, propiciando aos participantes a experiência completa do esporte a motor.

Durante todo o evento os pilotos devem seguir, além do regulamento técnico específico de sua categoria, também devem seguir os regulamentos desportivos das mesmas. Integra dos regulamentos técnico de cada categoria e desportivo estão disponíveis no site da Entidade: www.Superliga.esp.br

- **Premiação dos Vencedores:** ao final de cada prova, após a checagem da cronometragem será realizada a cerimônia de premiação. Nesta os pilotos mais bem colocados (de 1º a 3º ou 1º a 5º, dependendo da categoria) serão chamados ao pódio para receber os troféus respectivos.

- **Pontuação do Campeonato:** encerrada a etapa do campeonato, todas as reclamações técnicas e desportivas são analisadas e julgadas, e uma vez encerrado o certame, publicam-se os resultados definitivos, além da pontuação do campeonato, etapa por etapa, categoria por categoria. No caso específico da Copa Brasil de Automobilismo, após a prova serão premiados os 5 primeiros colocados na classificação geral, bem como os 5 primeiros de cada sub categoria da prova, conforme regulamento técnico e desportivo.

[Handwritten signature]

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)



SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA

DESPORTIVA DE VELOCIDADE

7. Resultados esperados

Metas Quantitativas:

- Realizar a competição esportiva de automobilismo no Autódromo do Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo - ECPA

Realizar o objeto PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025) na praça esportiva mais importante e mais tecnicamente desenvolvida da América do Sul, com total segurança para os pilotos, de modo a permitir aos mesmos desenvolver suas habilidades como praticantes deste esporte.

- Promover o resgate histórico da COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO

- Estimular o aumento de filiados à Superliga Desportiva de Velocidade

Realizando uma etapa do campeonato em Interlagos, a visibilidade do esporte aumenta significativamente, estimulando um maior número de participantes e espectadores a buscarem a entidade para se filiarem, aumento o número de pilotos praticantes do esporte. O potencial da prática do esporte amador ultrapassa os 500 participantes (pilotos) e objetivo é alcançar uma fatia cada vez maior deste número.

- Desenvolvimento do lazer e do lúdico nos participantes e nos espectadores.

A quantidade de categorias que se promove, permite que os mais variados perfis de praticantes se interessem pelo esporte, promovendo a inclusão de qualquer pessoa ao esporte como atleta amador.

- Inclusão de mulheres no esporte

As mulheres hoje participam de várias categorias do esporte a motor realizadas pela SUPERLIGA, tanto de carro quanto de motocicleta, sempre fomentando a inclusão de novas pilotos, trazendo cada vez mais a família para a prática esportiva, visto que hoje, a maioria das pilotos que participam desta categoria são filhas, mães ou esposas de pilotos ou preparadores, ou seja, a família deixa de ser mero espectador e passa a ser praticante de esporte, fortalecendo os laços com a convivência.

Metas Qualitativas:

- Evolução técnica dos pilotos amadores participantes, fazendo-os mais competitivos no esporte, estimulando a participação de mais pilotos brasileiros em categorias mundiais do esporte.

- Divulgação do esporte em todos os seguimentos da sociedade. Com a transmissão ao vivo as corridas do evento podem ser acessadas por toda a coletividade estimulando o interesse no esporte e potencializando a entrada no mesmo de novos adeptos.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Realizar a competição esportiva de automobilismo no Autódromo do ECPA	Com ambiente esportivo adequado e sob as normas técnicas, desportivas e de segurança da modalidade	1 Etapa do Campeonato e Copa Brasil de Automobilismo	NF's, fotos e vídeos
Aumentar o número de pilotos inscritos em cada etapa	Oferecer as melhores condições técnicas para obtenção de índices competitivos cada vez mais elevados	Número de pilotos inscritos na Etapa do campeonato	Relatório do sistema de cronometragem, fotos e vídeos
Estimular o número de pilotos filiados à	Etapa competitiva, atraente a novos adeptos	Número de filiados à	Relatório da Superliga com número de filiados

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – contato@superliga.esp.br



SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA

 DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Superliga Desportiva de Velocidade	e praticantes da modalidade	SUPERLIGA em 2025	
Proporcionar evolução técnica dos pilotos	Classificação dos pilotos em etapas anteriores e controle da evolução do tempo de volta no mesmo circuito	Contribuir para o ranking dos pilotos da Superliga	Comparação dos resultados anteriores dos pilotos em etapas campeonatos anteriores e dos tempos de volta praticados
Oferecer ambiente esportivo adequado à prática esportiva	Assinatura de contrato de sublocação do autódromo do E-Sporte clube Piracicabano de Automobilismo - ECPA	Contrato de locação para 1 etapa do campeonato	Contrato de sublocação firmado com o detentor do autódromo do ECPA, fotos e filmagem
Oferecer serviços de infraestrutura de resgate e sinalização de pista	Equipe especializada de resgate em pista e sinalização durante todo o evento	Assinatura de um contrato específico com empresa de serviços especializados nesta área de atuação especificamente para uma etapa do campeonato, objeto deste projeto	Contrato de Prestação de Serviços, NF's, fotos, filmagem
Oferecer melhores condições de atendimento médico emergencial aos participantes e público em geral	Equipe de apoio médico hospitalar, seja com carro médico e ambulância UTI dentro do circuito para pronto atendimento do piloto em caso de acidente, seja com a manutenção de ambulatório para atendimentos de urgência.	Assinatura de um contrato específico com empresa de serviços especializados nesta área de atuação especificamente para uma etapa do campeonato, objeto deste projeto	Contrato de Prestação de Serviços, fotos, filmagem.

9. Recursos humanos

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Administradora	Responsável pela gestão da secretaria de cada evento constante no projeto	40	Serviço voluntário
Advogado	Responsável pelo jurídico da Entidade	40	Serviço voluntário
Engenheiro Mecânico	Responsável pela direção técnica da Entidade	40	Serviço voluntário
Coordenador do projeto (responsável pela gestão)	Coordenação técnica das atividades, organização de processos e procedimentos	160	Serviço voluntário

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – contato@superliga.esp.br



SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA
 DESPORTIVA DE VELOCIDADE

	dentro do evento, adequando-os ao projeto		
Engenheiro	Responsável pela área de T.I. da Entidade	20	Serviço voluntário
Diretor de Prova	Responsável pelo controle e direção de cada prova realizada durante uma etapa do Campeonato de Automobilismo	8 horas por dia de evento	Trabalhador autônomo, com contratação temporária, sendo que os valores referentes a esta contratação não estão contemplados neste projeto, sendo ofertadas como contrapartida.
Comissários Desportivos	Responsáveis pela análise de todas as questões esportivas no evento	8 horas por dia de evento	Trabalhadores autônomo, com contratação temporária, sendo que os valores referentes a esta contratação não estão contemplados neste projeto, sendo ofertadas como contrapartida.
Comissários Técnicos	Responsáveis pela vistoria de todos os veículos de competição antes e depois das provas	8 horas por dia de evento	Trabalhadores autônomos, com contratação temporária, sendo que os valores referentes a esta contratação não estão contemplados neste projeto, sendo ofertadas como contrapartida.
Equipe de Cronometragem	Responsáveis pelo monitoramento e cronometragem de todos os veículos que participam do evento.	8 horas por dia de evento	Empresa Prestadora de Serviços
Equipe de Segurança	Responsáveis pelo controle de acesso, organização e segurança do evento durante sua realização	24 horas por dia de evento	Empresa Prestadora de Serviços
Equipe Médica	Responsáveis pela montagem de ambulatório, com médicos e enfermeiros capacitados para atendimento de ocorrências durante o evento, bem como pela manutenção de equipe médica de resgate (médico, socorrista e enfermeiro) com 2 ambulâncias – UTI e remoção – e medical car	8 horas por dia de evento	Empresa Prestadora de Serviços
Equipe de Resgate	Responsáveis pelo resgate de veículos acidentados e/ou avariados, bem como o combate a incêndios na pista ou nos boxes Responsáveis pela manutenção da pista (barreiras de pneus, limpeza e óleo na pista, etc.) Composta por brigadistas, equipe de resgate e extração, veículos de resgate, equipamentos de resgate e extração, extintores de incêndio, material de absorção de óleo e limpeza da pista	8 horas por dia de evento	Empresa Prestadora de Serviços
Equipe de Sinalização	Responsáveis pelo monitoramento de cada prova nos 21 postos de controle existentes no autódromo, sendo sua responsabilidade a comunicação via bandeiras	8 horas por dia de evento	Empresa Prestadora de Serviços

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

 Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)


SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA

DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Equipe de Transmissão ao Vivo	com os pilotos e via rádio com a torre de controle	8 horas por dia de evento (serão considerados 1 dia para montagem do equipamento e 2 dias para transmissão ao vivo)	Empresa Prestadora de Serviços
Prestador de serviço de som e locução	Responsável pela comunicação em todos os boxes	8 horas por dia de evento	Trabalhador autônomo, com contratação temporária, sendo que os valores referentes a esta contratação não estão contemplados neste projeto, sendo ofertadas como contrapartida.

10. Cronograma de execução do Projeto

1º mês

- firmar contrato de locação com o Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo – ECPA para utilização do autódromo de Piracicaba para realização do objeto **PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)**;
- firmar contrato com os prestadores de serviços (por exigência da administração do autódromo firmam-se contratos individuais para cada etapa);
- elaborar adendo da etapa (marcada para julho de 2025);
- elaborar relatório mensal de atividades referentes ao projeto.

2º mês

- realizar a Etapa do Campeonato e a Copa Brasil de Automobilismo;
- publicar tabela de pontuação do Campeonato
- emitir relatório geral da prova com prestação de contas;
- elaborar relatório mensal de atividades referentes ao projeto;

3º mês

- elaborar relatório final referente aos recursos aplicados neste projeto, bem elaborar a prestação de contas a esta Secretaria.

Obs.: tendo em vista o trâmite necessário para a liberação da verba constante na emenda apresentada e objeto deste projeto, os recursos aqui requeridos serão aplicados para custeio da Etapa do campeonato já agendada para 29, 30 e 31 de agosto de 2025.

11. Plano de Ação Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contrato com o ECPA	X											
Contrato com os prestadores de serviços	X											
Elaborar adendo de prova	X											
Realizar a Etapa do Campeonato e a Copa do Brasil		X										
Emitir Relatório geral da prova		X										
Publicar tabela de pontuação do Campeonato		X										
Relatórios Mensais	X	X	X									
Avaliação de Resultados			X									
Controle de documentos			X									

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

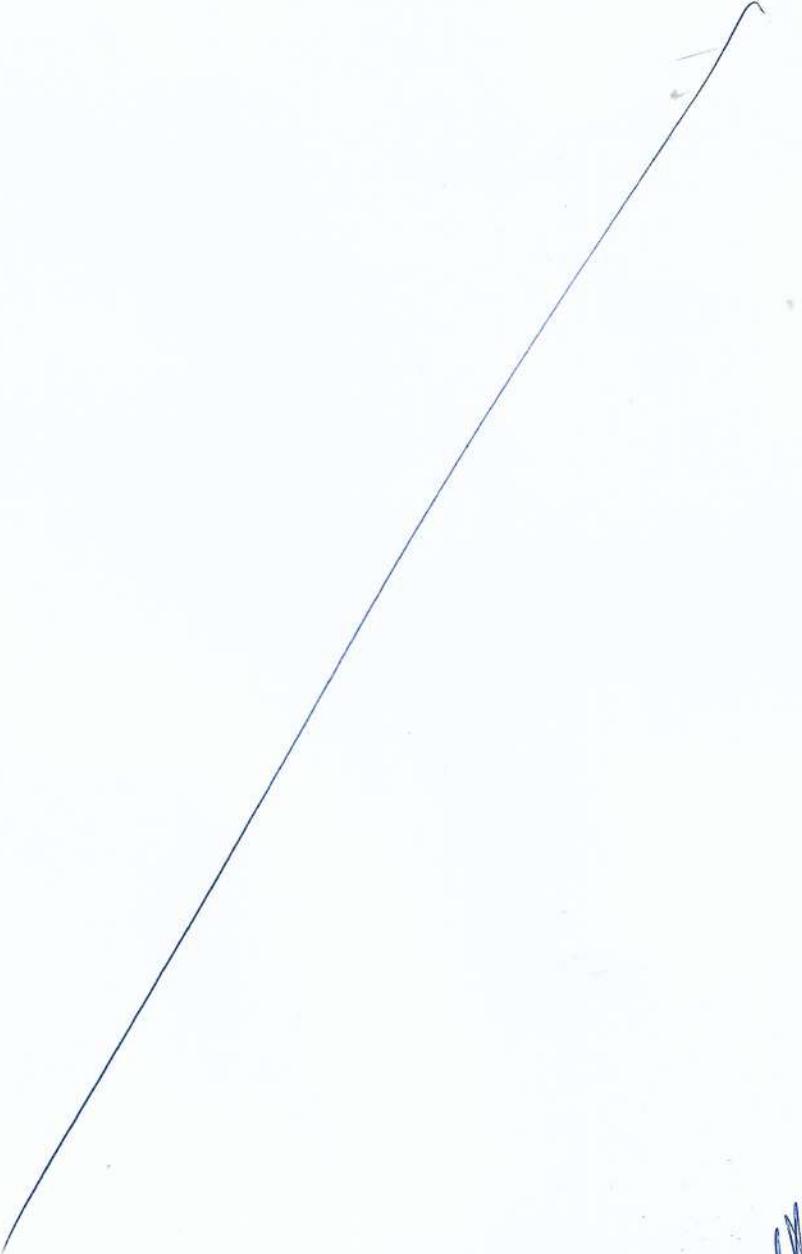
Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – contato@superliga.esp.br




SESPCAP2025017093DM

SL
SUPER LIGA
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

fiscais e recibos								
Relatório Final			X					
Prestação Contas			X					



SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE
Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)



SESPCAP2025017093DM



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente				C.N.P.J.
SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE				31.217.221/0001-40
Endereço				e-mail
Rua Major Carlos Del Prete, 1191, sala 02				superliga@superliga.esp.br
Cidade	UF	CEP	Telefone/Fax	E.A.
São Caetano do Sul	SP	09530-001	(011) 98494-4980	
Conta corrente	Banco (nome e nº)		Agência (nome e nº)	Praça de pagamento
81.711-2	Brancos do Brasil (001)		São Caetano 0322-0	São Caetano do Sul
Nome do responsável pela OSC				C.P.F.
Roberto Klai Junior				126.512.058-77
R.G./Órgão expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
16.737.418-7 SSP/SP	Presidente			
Endereço residencial completo			CEP	(DDD) Tel.
Rua Cabralia, 312, apto. 01 – Santo André – SP			09175-450	(011) 97591-3876
E-mail institucional superliga@superliga.esp.br				
E-mail pessoal rklai@outlook.com				

2. OUTROS PARTÍCIPES - INTERVENIENTE

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)	Período da execução	
	Ínicio	Término
	A partir da assinatura do termo de fomento	Agosto/2025

Identificação do objeto

O objeto **PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)** consiste em realizar evento competitivo de automobilismo válido para o Campeonato da Superliga, beneficiando pilotos, equipes, preparadores, e prestadores de serviços, e público em geral. Com a transmissão ao vivo, em plataforma digital, via internet, oferecer meio de público para

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – contato@superliga.esp.br





SUPER LIGA
 DESPORTIVA DE VELOCIDADE

acompanhar a Copa Brasil de Automobilismo, bem como a Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade – Superliga – 2025, proporcionando entretenimento esportivo.

Justificativa da proposição

O Esporte à Motor brasileiro sofre com a falta de apoio e muitas vezes com o distanciamento do público em geral. Esse constante afastamento, decorrente da falta de pilotos brasileiros em categorias de ponto do automobilismo mundial acabou por diminuir o número de praticantes e esportistas, gerando um verdadeiro vértice negativo onde a falta de exposição gera a fala de novos adeptos e a falta de adeptos diminui ainda mais a chance de um piloto da base alcançar as principais categorias mundiais do esporte.

Ciente desse cenário pouco esperançoso, a SUPERLIGA surgiu com o objetivo direto de incentivar os usuários de veículos de competição e veículos esportivos a praticar o automobilismo em um local seguro, que é o autódromo. Tendo em vista este princípio, vários pilotos amadores surgem e, na falta de oportunidade e local seguro deixam de praticar o esporte, assim como deixar de aproveitar um espaço público para o lazer e a integração social. Mais. Um campeonato esportivo como o proposto, traz a integração de pilotos das mais variadas idades (temos pilotos com 16 anos e pilotos com mais de 65 anos). Esta integração de gerações proporciona uma troca de conhecimento não só sobre o esporte, mas também sobre todos os aspectos da vida, e o fato desta socialização acontecer em um ambiente interessante para todos que ali estão (inclusive suas famílias), as chances de alcance dos objetivos aumentam exponencialmente.

Este fomento do esporte amador traz mais visibilidade ao esporte e consequentemente interesse em sua prática. Com o aumento da base de pilotos que iniciam sua trajetória, as chances de termos novos esportistas de ponta também aumenta, de modo que o esforço atual de realização de provas regionais cria a expectativa de que novos adeptos do esporte surjam e se desenvolvam.

A proposta da SUPERLIGA, além de incentivar a prática da pilotagem de automóveis em locais seguros, também busca reunir o maior número de pilotos amadores, de forma que os mesmos participem ativamente do campeonato, fomentando o esporte amador, assim como a economia regional, visto que cada piloto faz parte de uma equipe de preparador, ou seja, cada piloto fomenta financeiramente a criação de empregos e desenvolvimento de novos profissionais na área de preparação automotiva. Indiretamente este fomento desenvolve o lúdico dos participantes, bem como de todos que vivenciam a experiência, seja por assistirem "in loco", seja por acompanharem as transmissões ao vivo do evento. A prática de cada etapa do campeonato no autódromo de Interlagos movimento grande parte da economia local, alcançando empresas prestadoras de serviços que, de várias formas, participam e estão engajadas em um Campeonato de Automobilismo.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Nº Ordem	Meta	Especificação	Indicador Físico		Valor		Duração	
			Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Inicio	Termino
01	Locação do Autódromo do ECPA - Piracicaba	Locação do autódromo para 3 dias de evento para execução da etapa do campeonato	Serviço	03	28.355,66	85.067,00	Julho 2025	Agosto 2025
02	Segurança	Contratação de serviço de empresa especializada para garantir a segurança e integridade do	Serviço	01	9.920,00	9.920,00	Julho 2025	Agosto 2025

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE
 Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)



SESPCAP2025017093DM



SUPER LIGA

 DESPORTIVA DE VELOCIDADE

		público, pilotos, equipes, organizadores e demais pessoas presentes no evento. Serão seguranças desarmados no controle de acesso e área de box durante todo o evento.						
03	Cronometragem	Serviço de fornecimento de sistema de cronometragem especializada em evento automobilístico durante os 3 dias de evento. Serviço fornecido por 3 dias = 3 diárias	Serviço	03	7.166,67	21.500,00	Julho 2025	Agosto 2025
04	Troféus para premiação de pilotos	Aquisição de troféus para premiação de pilotos vencedores de cada prova, de categoria contemplada no Campeonato Paulista de Automobilismo - Superliga	Preço	150	86,90	13.035,00	Julho 2025	Agosto 2025
05	Equipe Médica	Contratação de serviço de empresa especializada em atendimento médico e remoção, que fornecerá equipe composta por médicos, enfermeiros e socorristas. Está contemplado no contrato montagem de ambulatório completo, e 3 ambulâncias, sendo 2 básicas e 1 UTI com motorista em cada. O serviço será prestado durante os 3 dias de evento	Serviço	03	8.666,67	26.000,00	Julho 2025	Agosto 2025
06	Equipe de Transmissão ao Vivo	Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo do evento. O serviço será prestado durante todo o evento	Serviço	01	45.000,00	45.000,00	Julho 2025	Agosto 2025
07	Equipe de Sinalização e Resgate de Pista	Contratação de serviço de empresa especializada em sinalização de pista e resgate em caso de acidentes, composto por 21 pessoas em todos os postos de sinalização do	Serviço	01	27.000,00	27.000,00	Julho 2025	Agosto 2025

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

 Rua Major Carlo Del Prete, 1191, sala 02 – Bairro Santo Antonio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)


SESPCAP2025017093DM

SL
SUPER LIGA
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

		círculo principal, bem como de equipe composta por veículos de reboque, equipe de bombeiros, material de limpeza de pista. O serviço será prestado durante os 3 dias de evento						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. PLANO DE APLICAÇÃO. (R\$ 1,00)

Natureza da despesa			Especificação	Total	Concedente	Proponente
Nº	ordem	Meta				
01		Cessão onerosa do autódromo ECPA		85.067,00	85.067,00	
02		Segurança		9.920,00	9.920,00	
03		Cronometragem		21.500,00	21.500,00	
04		Troféus		13.035,00	12.513,00	522,00
05		Equipe Médica		26.000,00	26.000,00	
06		Equipe de Sinalização e Resgate de Pista		27.000,00		27.000,00
07		Equipe de Transmissão ao Vivo		45.000,00	45.000,00	
Total Geral				227.522,00	200.000,00	27.522,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Cat.Econ	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01, 02, 03, 04 parcial, 05 e 07		200.000,00					

Meta	Cat.Econ	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Total: R\$ 200.000,00

Contrapartida: R\$ 27.522,00

Meta	Cat.Econ	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
04 parcial e 06		27.522,00					

Meta	Cat.Econ	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês






6. Declaração.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Esportes, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

São Caetano do Sul, 23 de julho de 2025


Roberto Klai Junior
Presidente da SUPER LIGA DESPORTIVA
DE VELOCIDADE CPF: 126.512.058-77

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local, ____/____/2025

Assinatura/carimbo do concedente





PRESTAÇÃO DE CONTAS

EMENDA 2025.279.64273

PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)

PROCESSO SESP: SESP-PRC-2025/00068

**TERMO DE FOMENTO Nº 072/2025
DEMANDA 084038
1º ADITIVAMENTO – DEMANDA 095225**

São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2025.


**Super Liga Desportiva de Velocidade
Roberto Klai Junior - Presidente**

Assinado de forma
digital por SUPER
LIGA DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:312172
21000140
1217221000140 Dados: 2025.11.21
18:19:47 -03'00'



SESPCAP2025026392DM



SUPER LIGA
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que o prazo para juntada aos autos do sistema dos documentos referentes à prestação de contas foi aberto aos 19 de novembro de 2025, de modo que a OSC não tinha meios para apresentação da prestação de contas antes deste prazo.

- A emenda teve seu curso iniciado em fevereiro de 2025, objetivando o custeio da Copa Brasil de Automobilismo e uma Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade – SUPERLIGA do ano de 2025, inicialmente agendada para 17, 18 e 19 de junho de 2025.

Contudo, o Autódromo de Interlagos, para atender à novas exigências da Federação Internacional de Automobilismo, teve que proceder à inúmeras reformas, inicialmente não programadas, o que afetou o calendário já firmado, gerando inclusive mudanças e cancelamentos de diversas datas previamente agendas.

No nosso caso, a Super Liga inicialmente havia conseguido uma modificação da data para o Autódromo de Interlagos para os dias 19, 20 e 21 de julho. Entretanto, a falta de formalização por parte da administração do Autódromo da referida data em tempo hábil nos obrigou a mudar a data e a praça do evento, tudo conforme o pedido de aditamento formalizado e acatado por esta Secretaria.

Neste sentido, face a impossibilidade de realização do evento em Interlagos, a OSC transferiu seu evento esportivo para o Autódromo do Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo - ECPA - Piracicaba, tendo realizado o mesmo no mês de agosto, especificamente nos dias 29, 30 e 31.

Mesmo com todos os percalços, a OSC efetivamente realizou o evento na nova data e local aprovados no 1º Termo de aditamento firmado, conforme comprova o relatório do Gestor Técnico desta Secretaria.

As taxas cobradas para emissão de PIX e TED, descritas no extrato bancário foram lançadas como despesas na conciliação bancária.

Os valores financeiros foram aplicados, como determina a legislação. Todo o eventual saldo financeiro decorrente desta aplicação (o recurso foi utilizado todo dentro do período inferior a um mês) e o saldo residual da verba pública foram repassados para a Conta do Fundo Especial de Despesas da Coordenadoria de Esporte e Lazer da SEESP, tendo a conta exclusiva do Banco do Brasil encerrada, conforme demonstram os documentos juntados ao final desta prestação de contas.

- As informações pertinentes à persente prestação de contas poderão ser consultadas no site oficial da OSC: https://superliga.esp.br/?page_id=969

Feitas estas considerações seguimos com a prestação de contas.

COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

A fim de demonstrar a plena execução do plano de trabalho formulado e aprovado, é preciso comprovar ter-se alcançado os indicadores qualitativos e quantitativos, com os meios de verificação descritos em cada item dos resultados esperados no item 8 do Plano de Trabalho do referido projeto, a saber:

1) Resultado Esperado:

Realizar a competição esportiva de automobilismo no Autódromo do Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo – ECPA, com resgate histórico da Copa Brasil de Automobilismo.



**Comprovação do cumprimento do resultado:**

A OSC realizou o evento esportivo, tendo firmado contrato de locação com o ECPA, conforme demonstra o recibo emitido pela locadora e já juntado ao processo eletrônico no campo específico. Realizou todo o evento com base em suas normas técnicas e desportivas, bem como cumprindo todas as normas de segurança próprias e exigidas pela Administração do Autódromo, tendo transmitido ao vivo o evento, como se pode verificar no canal da OSC no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=bprt9b-4ZfI>

Caso o link não apareça, basta buscar pelo evento “Copa Brasil e 7ª Etapa do Campeonato no ECPA”, dentro dos vídeos do canal da OSC no Youtube: <https://www.youtube.com/c/SuperLigaDesportivadeVelocidade>

2) Resultado Esperado:

Aumentar o número de inscritos em cada Etapa

Comprovação do cumprimento do resultado:

Fazendo-se uma comparação dos grid's de largada de cada categoria da Etapa realizada neste Autódromo em anos anteriores com o grid da Etapa objeto do termo de fomento é possível verificar um aumento significativo de pilotos inscritos. Tal informação encontra-se no site da cronometragem oficial da Prova: https://www.megacronometragem.com.br/?fname=inc_res&caid=346&etid=7

3) Resultado Esperado:

Estimular o número de pilotos filiados à Superliga Desportiva de Velocidade.

Comprovação do cumprimento do resultado:

Os relatórios emitidos pela cronometragem da OSC (MEGA Cronometragem) demonstram que o número de pilotos filiados ao longo do ano de 2025 junto à OSC vem crescendo, de modo que o projeto aprovado cumpriu a meta de popularizar e democratizar ainda mais o esporte a motor no Estado de São Paulo

4) Resultado Esperado:

Proporcionar evolução técnica dos pilotos.

Comprovação do cumprimento do resultado:

No site da cronometragem oficial da Etapa: https://www.megacronometragem.com.br/?fname=inc_res&caid=346&etid=7 é possível verificar a evolução de vários pilotos em relação aos seus tempos de voltas, bem como na melhora de posições dos mesmos na classificação final de suas provas.

5) Resultado Esperado:

Oferecer ambiente adequado à prática esportiva.

Comprovação do cumprimento do resultado:

O Gestor Técnico designado para o acompanhamento do evento pode certificar que a prática esportiva que a OSC se propôs a realizar foi cumprida, dentro de espaço próprio para o esporte, com estrutura física de pista, boxes e demais áreas capazes de acomodar os participantes da Copa Brasil e da 7ª Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade – SUPERLIGA. Da mesma forma, o relatório fotográfico juntado pelo Gestor confirma que o evento correu se intercorrências, com o resultado esperado tendo sido alcançado.

6) Resultado Esperado:

Oferecer infraestrutura de resgate e sinalização de pista

Comprovação do cumprimento do resultado:

A nota fiscal de serviços prestados demonstra a contratação de empresa especializada para este fim. O Gestor Técnico teve a possibilidade de constatar a utilização da infraestrutura necessária para





atender aos serviços de resgate e sinalização, tendo trazido aos autos, juntamente com a OSC relatório fotográfico que confirma tal conclusão.

7) Resultado Esperado:

Oferecer as melhores condições de atendimento médico emergencial aos participantes e público em geral.

Comprovação do cumprimento do resultado:

A nota fiscal de serviços prestados demonstra a contratação de empresa especializada para este fim. Conforme o relatório de vistoria realizado pelo Gestor Técnico, bem como o relatório fotográfico juntado pelo Gestor e corroborado com as fotos juntadas pela OSC nos autos, assim com a própria transmissão ao vivo do evento, é possível verificar que a equipe médica esteve alocada, sendo possível verificar toda a infraestrutura de serviços médicos prestados durante o evento.

COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E NO PLANO DE APLICAÇÃO

No plano de trabalho deste projeto se fez constar 07 (sete) despesas de natureza diferente que seriam incorridas para a realização do evento objeto da demanda em questão. Foram eles:

- 01 – locação do Autódromo do ECPA
- 02 – contratação de serviços de segurança
- 03 – contratação de transmissão ao vivo
- 04 – contratação de serviços de cronometragem
- 05 – aquisição de troféus
- 06 - contratação de equipe médica
- 07 – contratação de equipe de sinalização e resgate.

O valor total da emenda seria gasto na contratação destas despesas, e efetivamente o foram. A fim de facilitar o entendimento é apresentado separadamente para cada rubrica de despesa, a documentação pertinente:

01 – Contrato de locação do Autódromo ECPA

A OSC firmou contrato de locação, tendo sido emitido o competente recibo de pagamento, juntado ao presente processo.

O Recibo emitido e o comprovante de pagamento efetuado pela OSC demonstram a aplicação dos recursos desta emenda para o fim que se destinavam.

02 – Contratação de serviços de segurança

A OSC firmou contrato de prestação de serviços com empresa especializada em serviços de segurança. A Nota Fiscal, acompanhada de consulta ao SINTEGRA e ao CADIN, demonstram a regularidade da mesma.

Foi emitida a nota fiscal e foi feito o pagamento.

Os comprovantes de transferência bancária demonstram o efetivo pagamento e utilização dos recursos advindos do projeto que ora se presta contas assim como o valor da contrapartida.

03 – Contratação de empresa para transmissão ao vivo do evento

A OSC firmou contrato de prestação de serviços com empresa especializada em captação de imagens e transmissão ao vivo de eventos esportivos, tendo já demonstrada a realização dos serviços com a apresentação do link do evento no canal do Youtube da OSC:

<https://www.youtube.com/watch?v=bp79b-4ZfI>

A Nota Fiscal, acompanhada de consulta ao SINTEGRA e ao CADIN, demonstram a regularidade da mesma.





O comprovante de transferência bancária demonstra o efetivo pagamento e utilização dos recursos advindos do projeto que ora se presta contas.

04 – Contratação de serviços de cronometragem

A OSC firmou contrato de prestação de serviços com empresa especializada em serviços de cronometragem para eventos esportivos. A Nota Fiscal, acompanhada de consulta ao SINTEGRA e ao CADIN, demonstram a regularidade da mesma.

O comprovante de transferência bancária demonstra o efetivo pagamento e utilização dos recursos advindos do projeto que ora se presta contas.

05 – Aquisição de troféus

A OSC firmou pedido de aquisição de troféus, conforme estabelecido no plano de trabalho A Nota Fiscal, acompanhada de consulta ao SINTEGRA e ao CADIN, demonstram a regularidade da mesma. O comprovante de transferência bancária demonstra o efetivo pagamento e utilização dos recursos advindos do projeto que ora se presta contas.

06 – Contratação de equipe médica

A OSC firmou contrato de prestação de serviços com empresa especializada em serviços de atendimento médico emergencial para o evento como um todo, com montagem de ambulatório, uso de ambulâncias UTI's e remoção, equipe de médicos, socorristas e enfermeiros.

A Nota Fiscal, acompanhada de consulta ao SINTEGRA e ao CADIN, demonstram a regularidade da mesma.

O comprovante de transferência bancária demonstra o efetivo pagamento e utilização dos recursos advindos do projeto que ora se presta contas.

07 – Contratação de equipe de sinalização e resgate.

A OSC firmou contrato de prestação de serviços com empresa especializada em serviços de resgate e sinalização de pista para eventos esportivos automobilísticos. A Nota Fiscal, acompanhada de consulta ao SINTEGRA e ao CADIN, demonstram a regularidade da mesma.

O comprovante de transferência bancária demonstra o efetivo pagamento e utilização dos recursos advindos do projeto que ora se presta contas.

São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2025.


SUPER LIGA
DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:3121
7221000140

Assinado de forma digital por
SUPER LIGA DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:31217221000140
Dados: 2025.11.21 18:20:27
-03'00'

Super Liga Desportiva de Velocidade
Roberto Klai Junior - Presidente



SESPCAP2025026392DM

SUPERLIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

Rua Major Carlo Del Prete, 1192, sala 02 – Bairro Santo Antonio – São Caetano do Sul – SP- CEP 09530-001 – Tel.: 55114224-2772
www.superliga.esp.br – [contato@superliga.esp.br](mailto: contato@superliga.esp.br)



Assinado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:37
Autenticado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 18:21:22
Documento N°: 4253212A5599349 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599349>

ANEXO RP-04 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - RELAÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS

VALORES REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE: 2025

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo

I – DECORRENTES DE AJUSTES:

CONTRATO DE GESTÃO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade,CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

TERMO DE PARCERIA N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade,CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

TERMO DE COLABORAÇÃO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade,CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

TERMO DE FOMENTO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade,CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
072/2025	Super Liga Desportiva de Velocidade	31.217.221/0001-40	Rua Major Carlos Del Prete, 1191, sala 02, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-001	18/06/25	180 dias	R\$ 227.522,00	Projeto Esportivo (Copa Brasil De Automobilismo e Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade – Superliga - 2025)	Estadual	R\$ 200.000,00
TOTAL									

CONVÊNIO N°	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade,CEP)	DATA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR GLOBAL DO AJUSTE	OBJETO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL									

II – AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES PAGOS:

TIPO DA CONCESSÃO (A / S / C)	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ENDEREÇO (Rua, nº, Cidade,CEP)	LEI N° DATA	FINALIDADE	DATA DO PGTO	FONTE (*)	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO
TOTAL								

LOCAL e DATA: São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2025

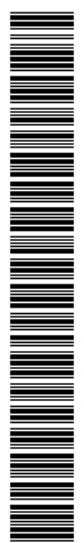
RESPONSÁVEL: 
 Roberto Klai Junior – Presidente da Super Liga Desportiva de Velocidade

(*) Fonte de recursos: federal ou estadual.

SUPER LIGA
DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:31217221000140
Assinado de forma digital por
SUPER LIGA DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:31217221000140
Dados: 2025.11.21 12:14:49 -03'00'



Assinado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:32
 Autenticado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 12:21:41
 Documento N°: 4253212A5599334 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599334>



SESPCAP2025026387DM



**ANEXO RP-10 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Super Liga Desportiva de Velocidade

CNPJ: 31.217.221/0001-40

ENDEREÇO E CEP: Rua Major Carlos Del Prete, 1191, sala 02, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP
CEP 09530-001

RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: Roberto Klai Junior – Presidente

CPE-126 512 058-77

OBJETO DA PARCERIA: PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL DE AUTOMOBILISMO E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE VELOCIDADE – SUPERLIGA - 2025)

EXERCÍCIO: 2025

OBIGEM DOS BECUBSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 072/2025 Demanda 084038	18/06/2025	180 dias	R\$ 228.045,00
Aditamento nº 1 (Demanda 095225)	14/08/2025	180 dias	R\$ 227.522,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Junho/2025	200.000,00	30/06/2025	202.506.270.133.380	200.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSE PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				200.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSE PÚBLICOS				43,07
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				369,04
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				200.412,11
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				27.522,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				227.934,11

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluquéis, entre outras.



SESPCAP2025026388DM

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **Super Liga Desportiva de Velocidade** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
		ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)	
Recursos humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros materiais de consumo	13.035,00	0,00	13.035,00	13.035,00	0,00	
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços de terceiros	129.420,00	0,00	129.420,00	129.420,00	0,00	
Locação de imóveis	85.067,00	0,00	85.067,00	85.067,00	0,00	
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas financeiras e bancárias	263,00	0,00	263,00	263,00	0,00	
Outras despesas	23,07	0,00	23,07	23,07	0,00	
TOTAL	227.808,07	0,00	227.808,07	227.808,07	0,00	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

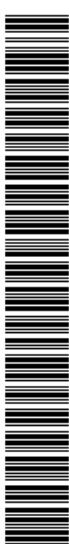
(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



SESPCAP2025026388DM

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	227.934,11
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	227.808,07
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	126,04
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	126,04
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2025.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

SUPER LIGA
DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:31
40
217221000140

Assinado de forma digital
por SUPER LIGA
DESPORTIVA DE
VELOCIDADE:312172210001
Dados: 2025.11.21 11:53:30
-03'00'



Roberto Klai Junior - Presidente



Assinado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:31
Autenticado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 12:22:34
Documento N°: 4253212A5599332 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599332>



SESPCAP2025026388DM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.148.586/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2009
NOME EMPRESARIAL ROSENI GONCALVES DE PINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES QUADRA	NÚMERO 614	COMPLEMENTO *****
CEP 17.051-070	BAIRRO/DISTRITO VILA SOUTO	MUNICÍPIO BAURU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAMIRISPOLATTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3276-1996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025 às 14:30:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SESPCAP2025026357DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 11.148.586/0001-52

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação BAIXADA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 28/10/2020, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
26/07/2018	27/10/2020	Ativo
28/10/2020	Atual	Baixado

(O estabelecimento na situação de BAIXA é considerado não inscrito no Estado para todos os fins, e os efeitos legislativos, administrativos e tributários são exatamente os mesmos daqueles sem inscrição)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/08/2025 14:32:18

Código de controle da certidão: 0ac749bd-a557-4591-9a81-3bad120f67cf



SESPCAP2025026357DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.148.586/0001-52

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/08/2025 às 14:31:35

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8804FCD2.7A594F2B.22D8AA32.DAEBA67B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

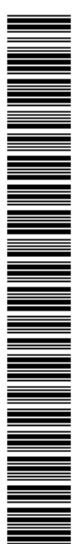


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.726.700/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1990
NOME EMPRESARIAL ESPORTE CLUBE PIRACICABANO DE AUTOMOBILISMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD SP 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 13 5
CEP 13.401-658	BAIRRO/DISTRITO TUPI	MUNICÍPIO PIRACICABA
UF SP	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **15:07:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 60.726.700/0001-90

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 03/09/2025 15:03:44

Código de controle da certidão: df2d6a2a-1ab2-49f2-ab8e-0c7a249c4767



SESPCAP2025026357DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 60.726.700/0001-90

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/09/2025 às 14:54:39

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7DB8DE2A.6E49A45E.F4BC4641.098FEF08

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.945.486/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEVID FILMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEVID FILMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20.0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS ANDRADAS	NÚMERO 369	COMPLEMENTO LOJA -
CEP 36.036-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL.02@CA-CONTADORES.COM.BR	TELEFONE (32) 3313-0517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **09:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SESPCAP2025026357DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 29.945.486/0001-12

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/08/2025 09:32:40

Código de controle da certidão: 875607fd-0aff-4ff7-8b4d-52ce9eaf8565



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 29.945.486/0001-12

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/08/2025 às 09:29:23

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 61D0CA4B.0867BC18.7E1AC839.213E3E6F

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.610.562/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
NOME EMPRESARIAL FATTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TD PROMOCOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R CONGONHAS	NÚMERO 315	COMPLEMENTO APT 202
CEP 30.330-016	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMKHOURI@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9971-8318	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **10:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 07.610.562/0001-04

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/08/2025 10:01:34

Código de controle da certidão: b8fa09bd-cb57-48bb-8ce6-398364484dfa



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 07.610.562/0001-04

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/08/2025 às 10:03:24

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E6BDC976.B485B396.2C0F147F.A784E725

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.149.315/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2021
NOME EMPRESARIAL FUZZO MED LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUZZO MED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 109	COMPLEMENTO FUNDOS.
CEP 86.070-670	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 9997-8239	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOFUZZO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **16:21:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SESPCAP2025026357DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 43.149.315/0001-08

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 19/08/2025 16:23:59

Código de controle da certidão: 416c96a4-6a89-4634-9de1-7fd957be7ede



SESPCAP2025026357DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 43.149.315/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 19/08/2025 às 16:23:20

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

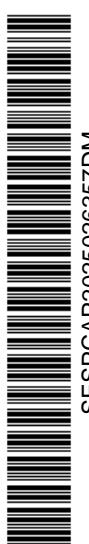
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B540DFC7.DCE6565D.B482B6EF.91E40B0B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.430.114/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2014
NOME EMPRESARIAL 20.430.114 CARLOS APARECIDO LEME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANUEL JOSE RODRIGUES	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 04.191-220	BAIRRO/DISTRITO VILA CARAGUATA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.LEME@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 1752-7382	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **09:46:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS APARECIDO LEME

CPF

075.353.328-62

CNPJ

20.430.114/0001-89

Data de Abertura

11/06/2014

Nome Empresarial

20.430.114 CARLOS APARECIDO LEME

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/06/2014

Endereço Comercial

CEP

04191-220

Logradouro

RUA MANUEL JOSE RODRIGUES

Número

201

Bairro

VILA CARAGUATA

Município

SAO PAULO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Inicio

11/06/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança



SESPCAP2025026357DM



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SESPCAP2025026357DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 20.430.114/0001-89

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação BAIXADA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 24/02/2025, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
05/03/2021	28/06/2021	Inapto
29/06/2021	23/02/2025	Ativo
11/06/2014	04/03/2021	Ativo
24/02/2025	Atual	Baixado

(O estabelecimento na situação de BAIXA é considerado não inscrito no Estado para todos os fins, e os efeitos legislativos, administrativos e tributários são exatamente os mesmos daqueles sem inscrição)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/08/2025 09:48:44

Código de controle da certidão: f8e8b3f6-0acd-4389-938a-4c5ebd829b41



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 20.430.114/0001-89

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/08/2025 às 09:50:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4E8C8468.2AA86157.70D34462.21383619

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.508.080/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2024
NOME EMPRESARIAL ROAD COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS HORTENCIAS	NÚMERO 829	COMPLEMENTO *****
CEP 09.175-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO ESTADIO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GBCONTABILASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (11) 9471-8194/ (11) 2325-6552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **14:33:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 57.508.080/0001-08

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 01/10/2024, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
01/10/2024	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/08/2025 14:34:31

Código de controle da certidão: 556b9f73-e98c-40a4-9c90-8fcab340880c



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 57.508.080/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/08/2025 às 14:35:26

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1B46A289.1093E0DD.827D8560.7A0C4DF4

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




 DANFSe v1.0
 Documento Auxiliar da NFS-e

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bauru
 Secretaria Municipal de Economia e Finanças
 (14)3235-1000
 plantaofiscal@bauru.sp.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
 35060032211148586000152000000000001525086452481477


Número da NFS-e 15	Competência da NFS-e 19/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/08/2025 15:05:05
Número da DPS 23	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/08/2025 15:05:05

 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
 pela leitura deste código QR ou pela consulta da
 chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 11.148.586/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (14) 3276-1996
Nome / Nome Empresarial ROSENI GONCALVES DE PINHO		E-mail TAMIRISPOLATTO@HOTMAIL.COM	
Endereço CASTRO ALVES QUADRA, 614, VILA SOUTO		Município Bauru - SP	CEP 17051-070
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			Regime de Apuração Tributária pelo SN -
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 31.217.221/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 4862-0043
Nome / Nome Empresarial SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE		E-mail -	
Endereço MAJOR CARLOS DEL PRETE, 1191, SALA 02, SANTO ANTONIO		Município São Caetano do Sul - SP	CEP 09530-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Caetano do Sul - SP	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço

Fornecimento de sistema de cronometragem para o evento esportivo Copa Brasil e Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade Superliga 2025.
 Projeto Esportivo (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)
 DOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2025
 PROCESSO SESP: SESP-PRC -2025/00068
 DEMANDA 084038 (Demanda termo aditivo: 095225)
 EMENDA : 2025.279.64273
 Termo de fomento nº 072/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Contribuição do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Bauru - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 21.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 21.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 21.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


SESPCAP2025026358DM



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.47.24
0322000322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SUPER L D VELOCIDADE
AGENCIA: 0322-0 CONTA: 81.711-2
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250819184638280559271
CNPJ DO PAGADOR: 31.217.221/0001-40
VALOR: R\$21.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 19/08/2025 - 15:55:08
DESCRICAO: pagamento cronometragem

PAGO PARA: Roseni Goncalves de Pinho
CNPJ: 11.148.586/0001-52
CHAVE PIX: 11148586000152
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000471105341
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2025 - 15:55:10
=====

DOCUMENTO: 081902
AUTENTICACAO SISBB: B.EF4.CB2.2BB.564.3C8
=====

Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu
cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SESPCAP2025026358DM



ESPORTE CLUBE PIRACICABANO DE AUTOMOBILISMO

FILIADO À FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO

RODOVIA SP 13,5 DISTR. TUPI CEP 13.400 PIRACICABA SP CNPJ N° 60.726.700/0001-90 TEL. (19) 3438-7174
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA AV. INDEPENDÊNCIA, 2684 - BAIRRO ALEMÃES CEP 13416-240 PIRACICABA SP
www.ecpa.com.br / ecpa@ecpa.com.br

RECIBO

Nº . 1619

VALOR R\$

85.067,00

Recebi/emos de Super Liga Desportiva de Velocidade
a quantia de (60) sessenta e cinco mil, setenta e seis reais

Correspondente a Locação e Juro nos dias 29/30 e 31 de
agosto 2025.

Por ser expressão de verdade, assinamos o presente.

Piracicaba/SP 03 de setembro de 2025

Regina Greco

ESPORTE CLUBE PIRACICABANO DE AUTOMOBILISMO



SESPCAP2025026358DM



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.22
0322000322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SUPER L D VELOCIDADE
AGENCIA: 0322-0 CONTA: 81.711-2
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250818122009371526677
CNPJ DO PAGADOR: 31.217.221/0001-40
VALOR: R\$85.067,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 18/08/2025 - 13:02:34
DESCRICAQ: Pagamento ECPA

PAGO PARA: Esporte Clube Piracicabano de Automo
CNPJ: 60.726.700/0001-90
CHAVE PIX: +5519974037683
INSTITUICAO: 31872495 BCO C6 S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000236775065
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/08/2025 - 13:02:35

DOCUMENTO: 081801
AUTENTICACAO SISBB: 9.61B.983.242.EE2.F9B
=====

Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu
cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SESPCAP2025026358DM

 <small>Não possui RPS</small>	Prefeitura de Juiz de Fora - MG Secretaria da Fazenda Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número 202500000000237 Data e Hora de Emissão: 15/08/2025 14:06:45 Competência 08/2025 <small>Pág. 1 de 1</small>	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
<input checked="" type="checkbox"/>	NOME/RAZÃO SOCIAL: ENGEVID FILMES LTDA CPF/CNPJ: 29.945.486/0001-12 CMC: 165350008 IE: REGIME TRIBUTÁRIO: Optante Simples Nacional ENDERECO: AV DOS ANDRADAS,369 -Centro -LOJA -36036000 Juiz de Fora/MG TELEFONE: (32) 3084-0345 EMAIL: joaopaulo_tv@yahoo.com.br			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL: SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE CPF/CNPJ: 31.217.221/0001-40 CMC: ENDERECO: Rua Major Carlos del Prete, 1191 - Santo Antônio - SALA 02 - 09530-001 São Caetano do Sul - SP TELEFONE: (11) 4862-0043 EMAIL: NEI.MARCEL@G2PTV.COM.BR				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
01	<small>SERVIÇO: 130200100 - Gravação, trucagem, reprodução, edição e mixagem de sons, fonografia, e congêneres</small> <small>PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)</small> <small>Data: 29 a 31 de agosto de 2025</small> <small>Processo SESP: SESP-PRC-2025/00068</small> <small>Demandado 084038 (Demandado termo aditivo: 095225)</small> <small>Emenda: 2025.279.64273</small> <small>Termo de fomento nº 072/2025</small> <small>Norma Autorizadora do Repasse: Lei 13.019/14</small> <small>Órgão Público Concessor: SEESP</small> <small>Serviço: captação de imagens e transmissão de evento esportivo Copa Brasil e Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade Superliga – 2025</small> <small>Total de impostos 13%</small> <small>Valor R\$5.850,00</small>			
	QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.
1,00	45.000,00	45.000,00	0,00	
TRIBUTAÇÃO				
<small>Exigibilidade (Natureza da Operação):</small> Exigível		<small>Imposto retido pelo tomador?</small> Não	<small>Município de Incidência:</small> Juiz de Fora-MG	
VALORES TOTAIS				
Valor Serviços R\$ 45.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo ***
Alíquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 45.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)				
<small>Dados para pagamento: Agencia 3137 conta :399817 JOÃO P M CASSIANO (ENGEVID FILMES LTDA) pix 32984841148</small>				
OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)				
<small>Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal nº 6.157/2012.</small> <small>NFS-e emitida com base na Lei de Transparência Fiscal nº 12.471/2012. Valor aproximado de tributos: R\$ 6.052,50 (13,45%). Fonte: IBPT.</small> <small>* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.</small> <small>Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG</small> <small>Consulte a autenticidade deste documento em http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade</small> <small>Documento emitido via: Regular</small>				
CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO				
	 B N C H 1 N U H D	Código de Verificação BNCH1NUHD		NOTA FISCAL PREMIADA
<small>Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por ENGEVID FILMES LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.</small>			<small>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</small>	
<small>Data de Entrega: / /</small>			<small>Nota 202500000000237 / Única BNCH1NUHD</small>	





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.37
0322000322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SUPER L D VELOCIDADE
AGENCIA: 0322-0 CONTA: 81.711-2
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250819122924854131199
CNPJ DO PAGADOR: 31.217.221/0001-40
VALOR: R\$45.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 19/08/2025 - 09:33:39
DESCRICAO: Pagamento filmagem

PAGO PARA: Engevid Filmes Ltda

CNPJ: 29.945.486/0001-12

CHAVE PIX: 29945486000112

INSTITUICAO: 37880206 CORA SCFI

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000045677154

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 19/08/2025 - 09:33:40
=====

DOCUMENTO: 081901
AUTENTICACAO SISBB: 2.79F.C5B.F1B.C87.500
=====

Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu
cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SESPCAP2025026358DM

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/13

 Emitida em:
15/08/2025 às 12:16:12

 Competência:
15/08/2025

 Código de Verificação:
8176bf42

FATTO LTDA

CPF/CNPJ: 07.610.562/0001-04

Inscrição Municipal: 0197670/001-6

RUA CONGONHAS, 315, APT 202, São Pedro - Cep: 30330-016

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 31.217.221/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

R MAJOR CARLOS DEL PRETE, 1191, SALA 02, SANTO ANTONIO - Cep: 09530-001

Sao Caetano Do Sul

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2025/12

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a:

PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)

Data: 29 a 31 de agosto de 2025

Processo SESP, SESP-PRC-2025/00068

Demanda 084038 (Demanda termo aditivo: 095225)

Emenda: 2025.279.64273

Termo de fomento nº 072/2025

Norma Autorizadora do Repasse: Lei 13.019/14

Órgão Público Concessor: SEESP

Serviço: Serviço de sinalização de pista e resgate em caso de acidentes para o evento esportivo Copa Brasil e Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade

Superliga, 2025

Quantidade: 01 serviço

Preço unitário: R\$ 27.000,00

Preço Total: R\$ 27.000,00

Código de Tributação do Município (CTISS)

1213-0/01-88 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 27.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 27.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 27.000,00
Valor Líquido:	R\$ 27.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120761056200010425000000001325089581045284.


 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP


SESPCAP2025026358DM



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 20/08/2025 - 09h34

Nº de controle: 911480305065935959 | Documento: 1619394

Conta de débito: **Agência: 0112 | Conta: 0543146-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE | CNPJ: 031.217.221/0001-40**

Nome do favorecido: **TD PROMOCOES E EVENTOS**

CNPJ: **007.610.562/0001-4**

Conta de crédito: **Banco: 077 - BANCO INTER S.A. | Agência: 0001 | Conta: 317992830**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**

Finalidade: **05 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R\$ 27.000,00**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 27000,00**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade diferente**
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito

Data de débito: **20/08/2025**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação:

W7Ak7k?S 3GxU5QAj WP?3@cyt QTxOeuYu WS3PfNn? xw3s83g8 rCo?cBBf tr9z*ZHx
 zKnD9luX dpTvgYl8 I66CAWbP 7cKHIUjx chgD@?wq fYeaRkyJ pdRM*FrU r9rRA3?M
 v2MlIjkt 8FPBCBZ7 mWiP*snQ H?XGRP9h Z8mCrVu* KNMN7wE8 49051148 07008070

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		



SESPCAP2025026358DM

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e <small>Data/hora de geração deste espelho: 20/08/25 17:22:47</small>			Número da Nota 000000000096 Cód. de Verificação 4085-BI8S Data de Emissão 20/08/2025 Data de Cancelamento --
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUZZO MED LTDA CNPJ/CPF: 43.149.315/0001-08 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 109 FUNDOS. JARDIM SHANGRI-LA A CEP 86070670 Município: LONDRINA		Inscrição Municipal (CMC): 2956047 UF: Paraná		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE CNPJ/CPF: 31.217.221/0001-40 Endereço: MAJOR CARLOS DEL PRETE, 1191 SALA 02 SANTO ANTONIO CEP 9530000 Município: SÃO CAETANO DO SUL		UF: São Paulo		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025) Data: 29 a 31 de agosto de 2025 Processo SESP: SESP-PRC-2025/00068 Demanda 084038 (Demanda termo aditivo: 095225) Emenda: 2025.279.64273 Termo de fomento nº 072/2025 Norma Autorizadora do Repasse: Lei 13.019/14 Órgão Público Concessor: SEESP Serviço: serviço de atendimento médico , equipe médica e ambulâncias para o evento esportivo Copa Brasil e Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade Superliga – 2025 Quantidade: 03 serviço (diárias) Preço unitário: R\$ 8.666,67 Preço Total: R\$ 26.000,00				
Retenção ISS: R\$ 0,00 Retenção IR: R\$ 0,00	Retenção PIS: R\$ 0,00 Retenção CSLL: R\$ 0,00	Retenção COFINS: R\$ 0,00 Retenção INSS: R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 26.000,00				
Código e Descrição do Serviço 421 - UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES				
Deduções de base de cálculo (R\$) -	Base de Cálculo ISS (R\$) 26.000,00	Alíquota (%) Inutilizado conf. art. 59 par. 4º	Valor do ISS (R\$) Resolução 140/2018 CGSN	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> - Valor líquido: R\$ 26.000,00. Competência: 20/08/2025 - Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI. - ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS. 				



SESPCAP2025026358DM



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.43.34
0322000322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SUPER L D VELOCIDADE
AGENCIA: 0322-0 CONTA: 81.711-2
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250821161229766485203
CNPJ DO PAGADOR: 31.217.221/0001-40
VALOR: R\$26.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 21/08/2025 - 15:28:40
DESCRICAO: pagamento equipe medica

PAGO PARA: Fuzzo Med

CNPJ: 43.149.315/0001-08

CHAVE PIX: +5543999978239

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000176548066

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 21/08/2025 - 15:28:41

DOCUMENTO: 082102
AUTENTICACAO SISBB: 8.001.0A1.5CC.007.929
=====

Aceita Pix? E o jeito mais rapido de vender. Seu
cliente paga e voce recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



SESPCAP2025026358DM

Chave de Acesso da NFS-e

35503082220430114000189000000000002325090447551668



Número da NFS-e 23	Competência da NFS-e 01/09/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/09/2025 16:33:45	 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/09/2025 16:33:45	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 20.430.114/0001-89	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 1752-7382
Nome / Nome Empresarial 20.430.114 CARLOS APARECIDO LEME		E-mail CARLINHOS.LEME@GMAIL.COM	
Endereço MANUEL JOSE RODRIGUES, 201, VILA CARAGUATA		Município São Paulo - SP	CEP 4191220
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 31.217.221/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE		E-mail -	
Endereço MAJOR CARLOS DEL PRETE, 1191, SALA 02, SANTO ANTONIO		Município São Caetano do Sul - SP	CEP 09530-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Caetano do Sul - SP	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço

PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)

Data: 29 a 31 de agosto de 2025

Processo SESP: SESP-PRC-2025/00068

Demanda 084038 (Demanda termo aditivo: 095225)

Emenda: 2025.279.64273

Termo de fomento nº 072/2025

Norma Autorizadora do Repasse: Lei 13.019/14

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São Caetano do Sul - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 9.920,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 9.920,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 9.920,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
		-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118029000



SESPCAP2025026358DM



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.35
0322000322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SUPER L D VELOCIDADE
AGENCIA: 0322-0 CONTA: 81.711-2
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250818162209951334623
CNPJ DO PAGADOR: 31.217.221/0001-40
VALOR: R\$9.920,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 18/08/2025 - 13:23:59

PAGO PARA: 20.430.114 Carlos Aparecido Leme

CNPJ: 20.430.114/0001-89

CHAVE PIX: 20430114000189

INSTITUICAO: 18189547 CLOUDWALK IP LTDA

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000111229876

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/08/2025 - 13:24:00
=====

DOCUMENTO: 081802

AUTENTICACAO SISBB: 2.CD0.802.91A.24D.867
=====

Aceita Pix? É o jeito mais rápido de vender. Seu
cliente paga e você recebe em segundos. Cadastre
sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agências.

=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de produ-
tos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não解决adas nos canais
habitualmente agência, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão
e outros produtos e serviços de Ouvidoria.



SESPCAP2025026358DM

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 36				
Data e Hora da Emissão		20/08/2025 16:22:30		Competência		20/8/2025		Código de Verificação	7WWZXZDNR	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP	
Prestador de Serviço										
Razão Social/Nome Nome Fantasia		ROAD COMUNICACAO VISUAL LTDA								
CNPJ/CPF Endereço e CEP Complemento		57.508.080/0001-08 RUA das Hortências ,829 - Jardim do Estádio CEP: 09175-500 SALA 02		Inscrição Municipal (11)9471-8194		356513 Município e-mail		SANTO ANDRE - SP		
Tomador de Serviço										
Razão Social/Nome CNPJ/CPF Endereço e CEP Complemento		SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE 31.217.221/0001-40 RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE ,1191 - SANTO ANTÔNIO CEP: 09530-001 SALA 02								
		Inscrição Municipal Município (11)4862-0043 e-mail NEI.MARCEL@G2PTV.COM.BR								
Discriminação do Serviço										
PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025) Data: 29 a 31 de agosto de 2025 Processo SESP: SESP-PRC-2025/00068 Demanda 084038 (Demanda termo aditivo: 095225) Emenda: 2025.279.64273 Termo de fomento nº 072/2025 Norma Autorizadora do Repasse: Lei 13.019/14 Órgão Público Concessor: SEESP Aquisição de troféus para a COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025 Quantidade de troféus: 150 Valor unitário: R\$ 86,90 Valor Total 13.035,00										
Dados Bancários para Pagamento Banco SICCOB:756 Agência: 4409 CC: 8.974-5										
Código do Serviço / Atividade										
17.06 / 17.06 / 731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE										
Detalhamento Específico da Construção Civil										
Código da Obra						Código ART				
Tributos Federais										
PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$		13.035,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	13.035,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	13.035,00		
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00		
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim			ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		13.035,00		Incentivador Cultural			(-) Valor do ISSQN R\$	0,00		
				2-Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.								



SESPCAP2025026358DM



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 21/08/2025 - 12h22

Nº de controle: 911480305065935959 | Documento: 2490166

Conta de débito: **Agência: 0112 | Conta: 0543146-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE | CNPJ: 031.217.221/0001-40**

Nome do favorecido: **Road comunica o Visual Ltda.**

CNPJ: **057.508.080/0001-8**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 4409 | Conta: 0089745**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**

Finalidade: **05 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R\$ 522,00**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 522,00**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade diferente
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito**

Data de débito: **21/08/2025**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação:

yalC9K3C eP3YITU4 xnDAWA?w 5pv*d8E9 ZFVDojzy ekjhrZAm S6CWrtz3 AqnXYeeq
6V772FKY cQAYRY6Q waiUCuiv 5yJzRVUo BIHThkIJ s3V*vCAA q8@iLppq 5mH*tpTp
1XDF9Ypz NdsW4gPj opFdyv@r q7gGYcSH E8AlsKfg WlMN9v4# 66151148 76407505

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		



SESPCAP2025026358DM

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.45.19
0322000322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SUPER L D VELOCIDADE
AGENCIA: 0322-0 CONTA: 81.711-2
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250821161610457023380
CNPJ DO PAGADOR: 31.217.221/0001-40
VALOR: R\$12,513,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 21/08/2025 - 13:35:02
DESCRICAO: pagamento trofeus

PAGO PARA: Road Comunicacao Visual Ltda
CNPJ: 57.508.080/0001-08
CHAVE PIX: 57508080000108
INSTITUICAO: 07946216 CCLA SICOOB UNIÃO SUDESTE
AGENCIA: 4409 - CONTA: 00000000000000089745
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 21/08/2025 - 13:35:03

DOCUMENTO: 082101
AUTENTICACAO SISBB: 9.855.44C.D05.FB4.771

===== Aceita Pix? É o jeito mais rápido de vender. Seu cliente paga e você recebe em segundos. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agências.

===== Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não解决adas nos canais habituais agência, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão e outros produtos e serviços de Ouvidoria.



Assinado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:39
Autenticado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 20/11/2025 às 11:12:02
Documento N°: 4253212A5599355 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599355>



SESPCAP2025026358DM



Brasília, 30 de setembro de 2025

Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, a conta-corrente da sua Empresa foi encerrada em 30/09/2025

Agência
0322-0

Conta
81.711-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro de pessoas especiais como você. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição,
Banco do Brasil

Central de Atend
4004-0001 ou
0800 729 0001

limento BB SAC - Serviço ao Consumidor
0800 729 0722

Ovidoria
0800 729 5678

eficiente auditivo
u de fala
300 729 0088

bb.com.br

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. To its right, the text "SESPCAP20250226368 DM" is printed vertically, corresponding to the barcode's data.

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

Local e data

SAO CAETANO DO SUL SP , 29 de Setembro de 2025

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

0322-0 SAO CAETANO DO SUL

Endereço

PCA.CARD.ARCOVERDE,52

Cidade

SAO CAETANO DO SUL

UF
SP

CEP
9510030

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 81711-2, de minha titularidade, mantida junto à agência 0322-0, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Transferência de Recursos p/ Outro Banco

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. Declaro o fornecimento do endereço para envio de comunicação que vier a ser necessária. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

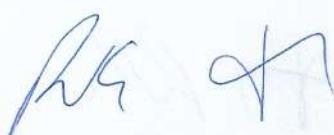
11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Saldo da conta	126,04 D
LCA, LCI, LF e Compromissada (CAC)	126,18 C
Aplicações com resgate automático	126,04 C

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
BB CDB RENDE FACIL	1
OUROCARD EMPRESARIAL ELO	1




SESPCAP2025026368DM

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

PESSOA JURIDICA

| 1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos, relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

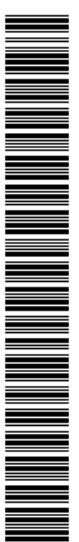
19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Nome: ROBERTO KLAI JUNIOR	Cidade: SAO CAETANO DO SUL	Data: 29/09/2025
---------------------------	----------------------------	------------------


Razão: SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE
CNPJ: 31.217.221/0001-40
Repr. legal: ROBERTO KLAI JUNIOR
CPF: 126.512.058-77
RG: 16.737.418-7 SSP SP
Endereço: RUA CABRALIA 312 AP 01



SESPCAP2025026368DM

Termo de Solicitação de Encerramento de Conta


Razão: SUPÉR LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

CNPJ: 31.217.221/0001-40

Repr. legal: LUIZ ALBERTO TEIXEIRA

CPF: 177.822.858-52

RG: 20281500 SSP SP

Endereço: RUA OLAVO BILAC 225

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade





Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

SUPER L D VELOCIDADE

Agência

0322-0

Conta

81.711-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
22/08/2025		Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
		Invest. Resgate Autom.		126,04 C	126,04 C
		Saldo		126,04 C	126,04 C
		Juros *		0,00	0,00
		Data de Débito de Juros		30/09/2025	30/09/2025
		IOF *		0,00	0,00
		Data de Débito de IOF		01/10/2025	01/10/2025

(*Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Saldo de Investimentos

BB RENDE FACIL	126,18 C
TOTAL	126,18 C

(*) Saldo atualizado ate 26.09.2025

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 29.09.2025 às 13:39:45

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



SESPCAP2025026368DM

Série 850002

Pago a SECRETARIA
DE ESPORTES SP

Data 29/09/25

Saldo Anterior

Devolução
Saldo c/c.

Total 126,04

Este Cheque

Saldo

29/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:19:19
782818621 0204
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SECRETARIA DE ESPORTES
AGENCIA: 1897-X CONTA: 139.625-0

DATA 29/09/2025
VALOR SAQUE / CHQ BB: 126,04
VALOR TOTAL 126,04

IDENTIFICADOR 1: 31.217.221/0001-40
IDENTIFICADOR 2: 202.500.068
IDENTIFICADOR 3: SUPER LIGA DESPORT VELOCI
IDENTIFICADOR 4: DADOS GRAVADOS NO SISTEMA
IDENTIFICADOR 4: SÓBRA DE RECURSOS E EMENDA PARLAMENTAR LOA 2025
7964273

NR. AUTENTICACAO F.EA9.B81.722.BEB.570
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Assinado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:33
Autenticado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 20/11/2025 às 18:30:38
Documento N°: 4253212A5599336 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599336>



SESPCAP2025026368DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



PRESTAÇÃO DE CONTAS
Conciliação Bancária

1. NOME DO PROJETO:		PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)						3. N.º DO PROCESSO	
2. NOME DO PROPONENTE:		SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE						SESP-PRC-2025/00068	
4. RECEITA			5. DESPESAS						6. VALOR
4. DATA	5. HISTÓRICO	6. VALOR	7. DATA	8. NOME DO CREDOR	9. N.º CHEQUE	10. NOTA FISCAL/RECIBO	11. VALOR		
30/06/2025	Termo de Fomento nº 072/2025	200.000,00	02/07/2025	Tarifa pacote de serviços (Banco do Brasil S.A.)	831.830.700.066.258				68,40
31/07/2025	Receita de Contrapartida do projeto	27.522,00	25/07/2025	Tarifa renovação de cadastro (Banco do Brasil S.A.)	822.060.801.108.605				66,20
19/08/2025	Tarifa pacote de serviços (estorno)	243,00	04/08/2025	Tarifa pacote de serviços (Banco do Brasil S.A.)	812.160.700.045.158				68,40
21/08/2025	Receita de Aplicações Financeiras	R\$ 43,07	15/08/2025	Pix enviado para Esporte Clube Piracicabano - Locação	PIX 81801	1619			85.067,00
29/09/2025	Saldo em conta corrente	R\$ 126,04	18/08/2025	Pix enviado para Cártilo Aparecido - Segurança	PIX 81802	23			9.920,00
			18/08/2025	Tarifa Pix enviado (Banco do Brasil S.A.)	812.301.200.030.060				20,00
			18/08/2025	Pix enviado para Engevid Filmes LTDA (Banco do Brasil S.A.)	PIX 81901	202500000000237			45.000,00
			19/08/2025	Pix enviado para ROSENI GONCALVES DE PINHO (Banco do Brasil S.A.)	PIX 81902	15			21.500,00
			19/08/2025	Tarifa Pix enviado (Banco do Brasil S.A.)	892.311.200.129.784				20,00
			19/08/2025	TED para TD Promações e Eventos (Banco Bradesco S.A.)	1.619.394	2025/13			27.000,00
			20/08/2025	TED para Road Comunicação Visual (Banco Bradesco S.A.)	2.490.166	36			522,00
			21/08/2025	PIX para Road Comunicação Visual (Banco do Brasil S.A.)	PIX 82101	36			12.513,00
			21/08/2025	PIX para Fuzzo Med (Banco do Brasil S.A.)	PIX 82102	96			26.000,00
			21/08/2025	Tarifa Pix enviado (Banco do Brasil S.A.)	832.331.100.274.915				20,00
			31/08/2025	Provisão de IRRF/IOF					23,07
			29/09/2025	Transferência de sobra recursos para Secretaria de Esportes	CHQ 850002				126,04
				12. TOTAL					227.934,11
	13. TOTAL	227.934,11	14. SALDO						0,00
15. LOCAL E DATA	16. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL, CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.								
São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2025.	 <small>SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE 312 Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro CEP: 06301-000 - São Caetano do Sul - SP Fone: (11) 4701-1000 e-mail: 17231000140</small>  <small>Robson Lopes Cardoso - TC-CRC/1SP189863/O-0</small>								

1



Assinado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:34
 Autenticado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 21/11/2025 às 12:25:55
 Documento N°: 4253212A5599338 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599338>



SESPCAP2025026390DM


 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESPORTES

 PRESTAÇÃO DE CONTAS
 Execução da Receita e da Despesa

1. NOME DO PROJETO: PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)						
2. NOME DO PROPONENTE:	SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE					3. N.º DO PROCESSO SESP-PRC-2025/00068
RECEITA						DESPESAS
4. ORIGEM	5. DATA	6. VALOR	7. DATA	8. RAZÃO SOCIAL	9. NOTA FISCAL/RECIBO	10. VALOR
Termo de Fomento nº 072/2025 (firmado entre Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Super Liga Desportiva de Velocidade)		30/06/2025	200.000,00	02/07/2025 Tarifa pacote de serviços (Banco do Brasil S.A.)	831.830.700.066.258	68,40
			25/07/2025	Tarifa renovação de cadastro (Banco do Brasil S.A.)	822.060.801.108.605	66,20
			04/08/2025	Tarifa pacote de serviços (Banco do Brasil S.A.)	812.160.700.045.158	68,40
			18/08/2025	Esporte Clube Piracicabano Ltda (Locação do espaço)	1619	85.067,00
Tarifas Bancárias (extorno) Contrapartida do Projeto Rendimento de Aplicações Financeiras Saldo em conta corrente		21/08/2025	R\$ 243,00	Carlos Aparecido Leme (Segurança e Vigilância)	23	9.920,00
		18/08/2025	R\$ 27.522,00	Tarifa Pix enviado (Banco do Brasil S.A.)	812.301.200.030.060	20,00
		31/08/2025	R\$ 43,07	Engevid Filmes LTDA (Filmagem)	202500000000237	45.000,00
		29/09/2025	R\$ 126,04	Tarifa Pix enviado (Banco do Brasil S.A.)	892.311.200.129.784	20,00
			19/08/2025	ROSENI GONCALVES DE PINHO (Cronometragem)	15	21.500,00
			20/08/2025	Fatto Ltda (Sinalização e resgate de pista)	2025/13	27.000,00
			21/08/2025	Road Comunicação Visual Ltda (Troféus)	36	522,00
			21/08/2025	Road Comunicação Visual Ltda (Troféus)	36	12.513,00
			21/08/2025	Fuzzo Med Ltda (ambulância e UTI móvel)	96	26.000,00
			21/08/2025	Tarifa Pix enviado (Banco do Brasil S.A.)	832.331.100.274.915	20,00
			31/08/2025	Provisão de IRRF/IOF		23,07
			29/09/2025	Transferência de sobra recursos para Secretaria de Esportes	CHQ 850002	126,04
						227.934,11
12. TOTAL	R\$ 227.934,11		13. SALDO	0,00		
14. LOCAL E DATA	15. ASSINATURA DO PROPONENTE / RESPONSÁVEL			CARIMBO E ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE.		
São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2025.	 Roberto Klai Junior - Presidente			SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE:312172 1009140 Assinado de forma digital por SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE:3121721009140 09/09/2025 2025-11-21 12:18:32 Dados: 2025-11-21 12:18:32 09/09/2025		
	Super Liga Desportiva de Velocidade/Roberto Klai Junior - Presidente			 Robson Lopes Cardoso - TC-CRC/1SP189863/O-0		



Assinado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:38
 Autenticado com senha por: ROBERTO KLAJ JUNIOR - 21/11/2025 às 12:26:53
 Documento N°: 4253212A5599354 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599354>

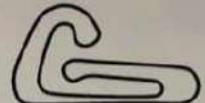


SESPCAP2025026391DM

Sétima Etapa do Campeonato

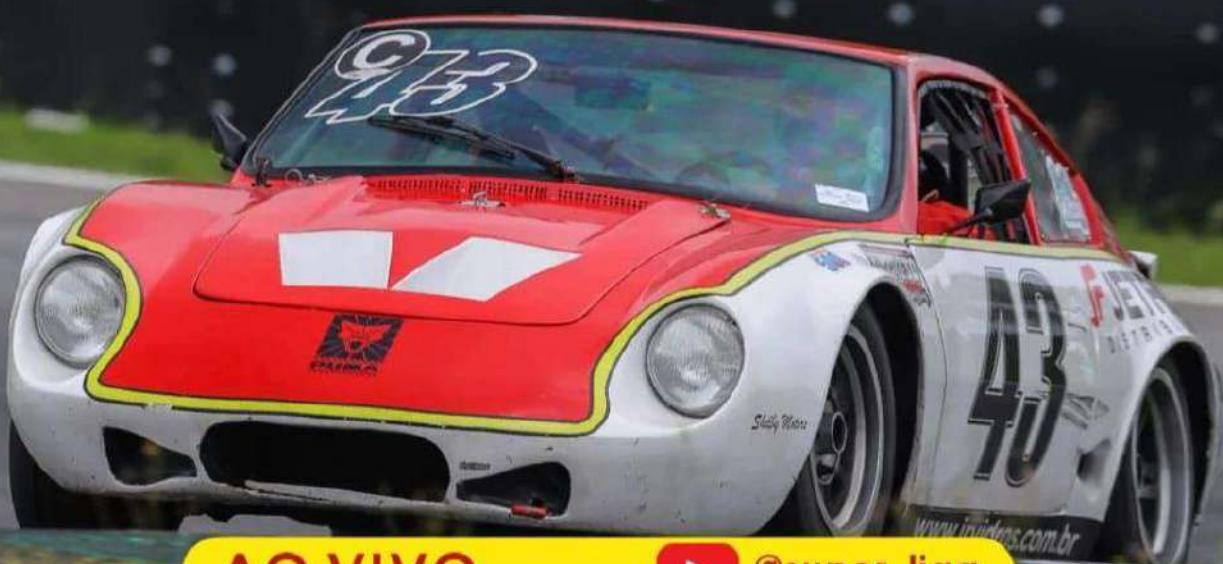
 **SUPER LIGA**
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

 ECPA



APOIO

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



AO VIVO



@super_liga



Piracicaba - SP

29, 30 e 31 de Agosto



SESPCAP2025026369DM



Super Liga Desportiva de Velocidade

19 de ago. ·

...

Prepare-se para o retorno ao ECPA! De 29 A 31 de agosto, Piracicaba será o cenário da 7ª etapa do Campeonato da Super Liga 2025. Emoção e velocidade te esperam!

Sétima Etapa do Campeonato

SUPER LIGA
DESPORTIVA DE VELOCIDADE

ECPA



APOIO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



AO VIVO



@super_liga

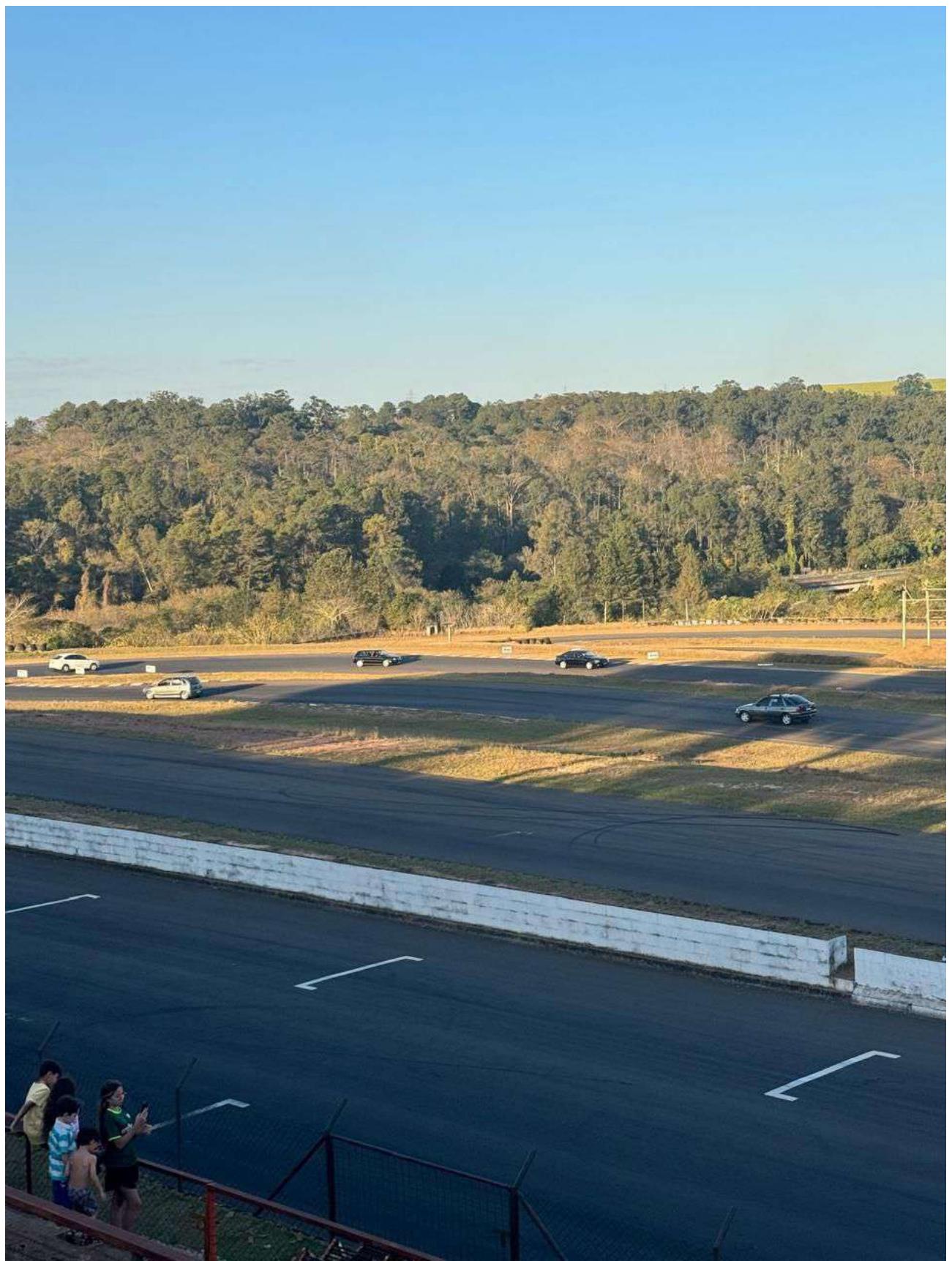


Piracicaba - SP

29,30 e 31 de Agosto



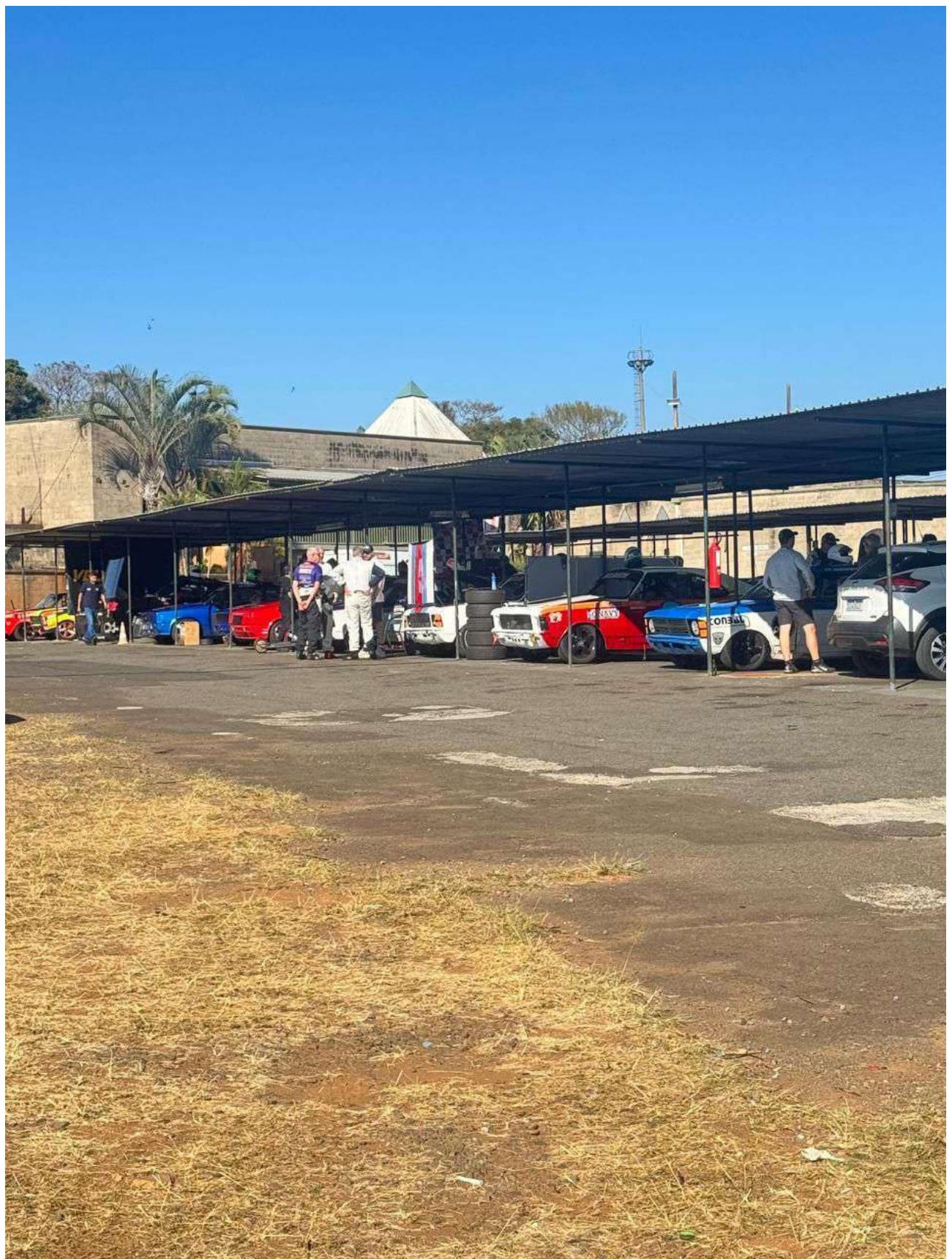
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



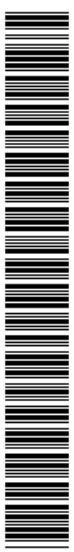
SESPCAP2025026369DM



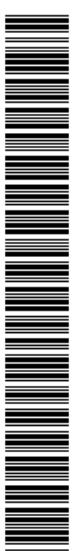
SESPCAP2025026369DM



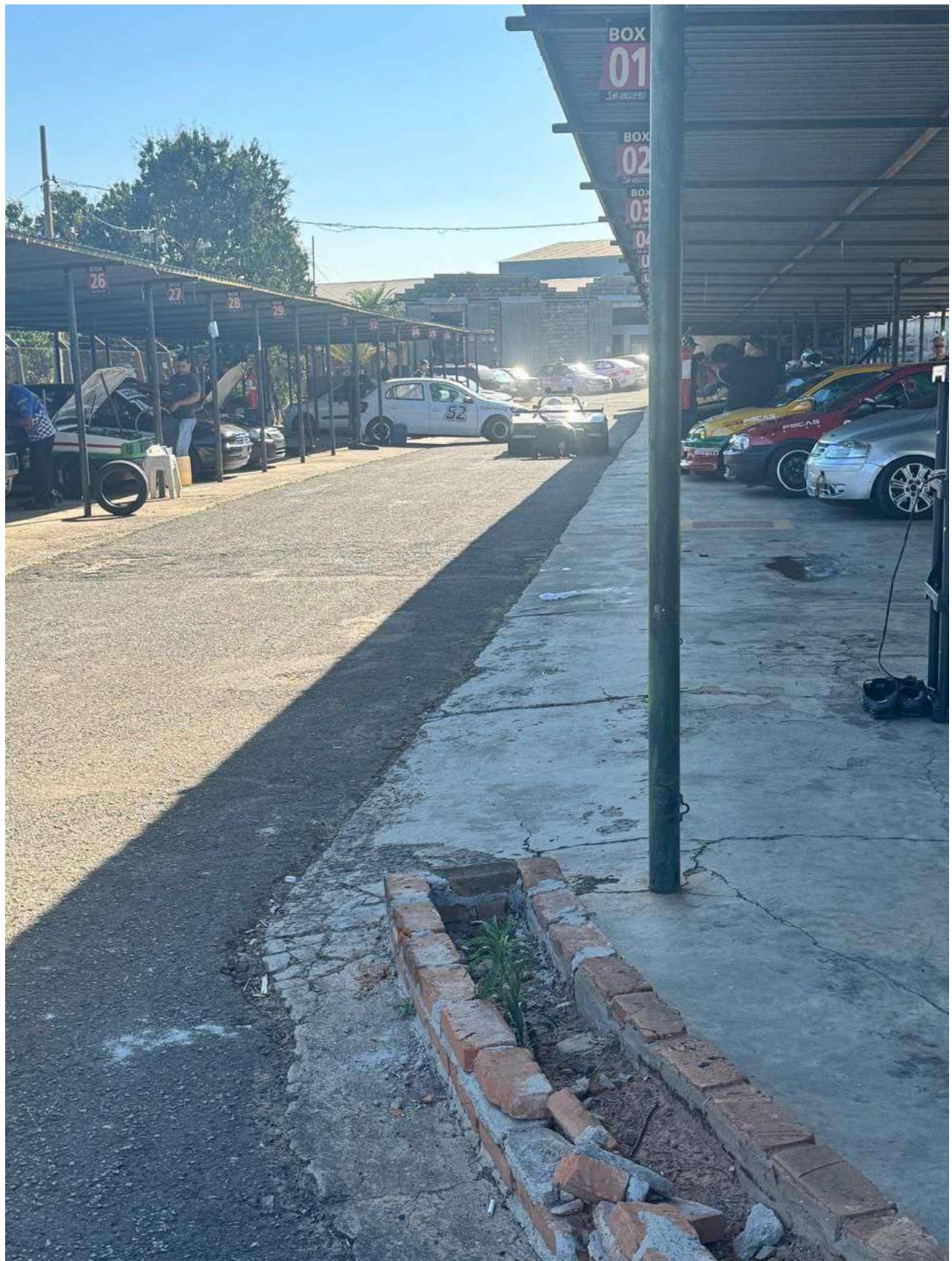
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



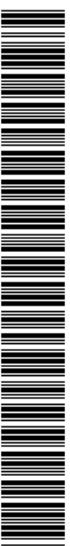
SESPCAP2025026369DM



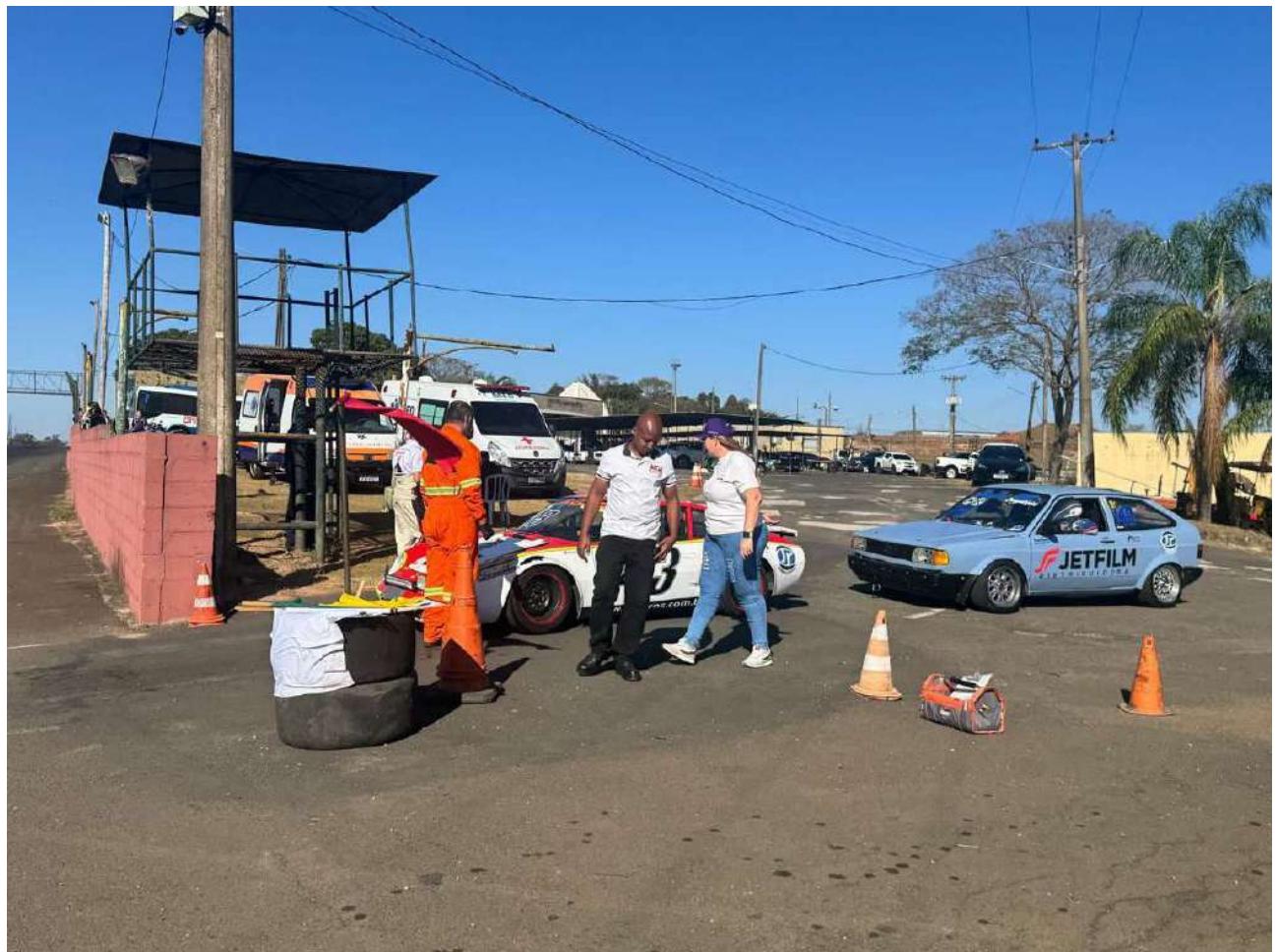
SESPCAP2025026369DM



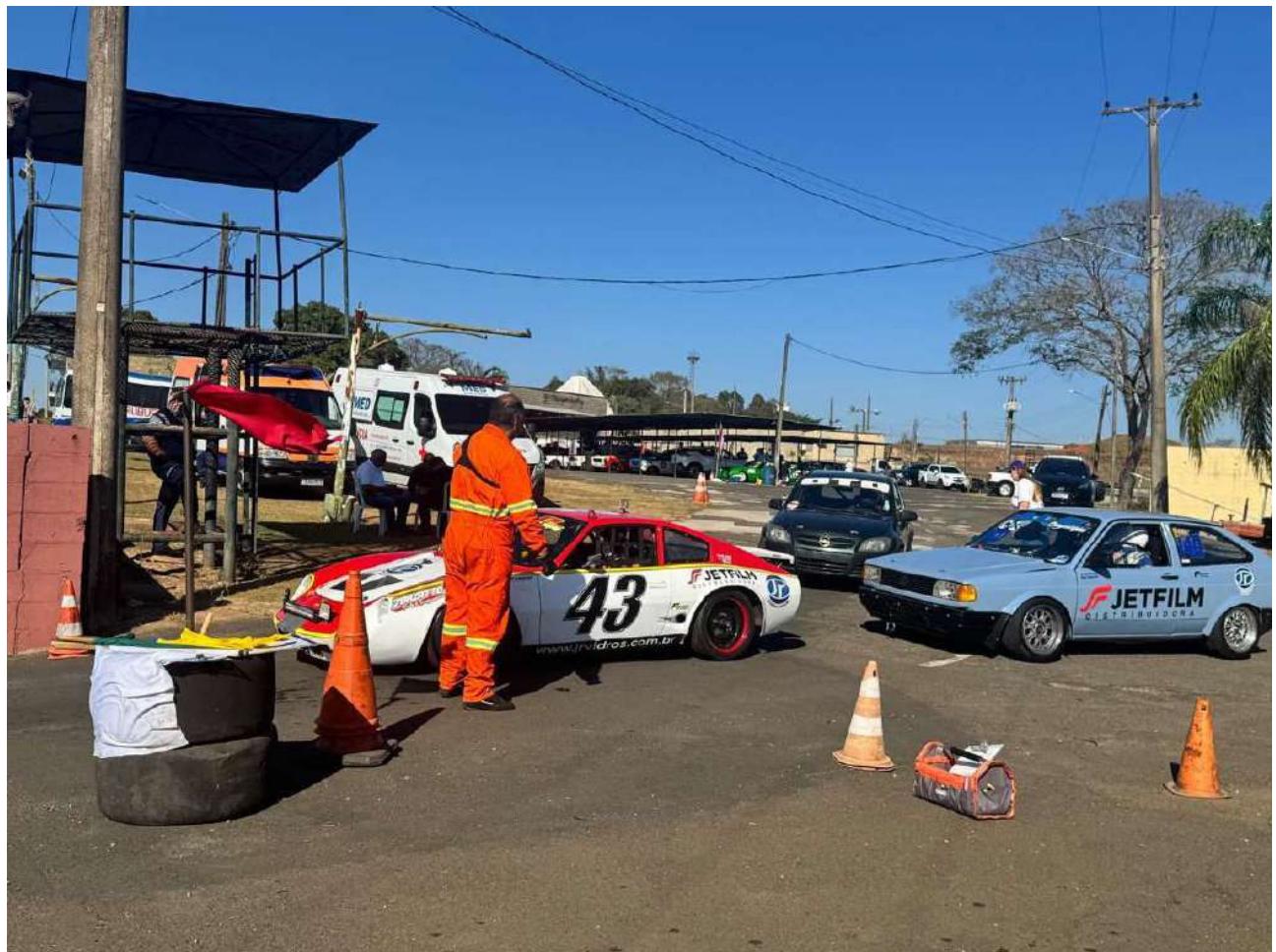
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



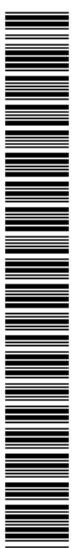
SESPCAP2025026369DM



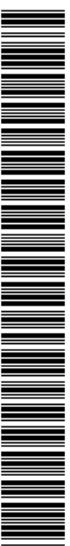
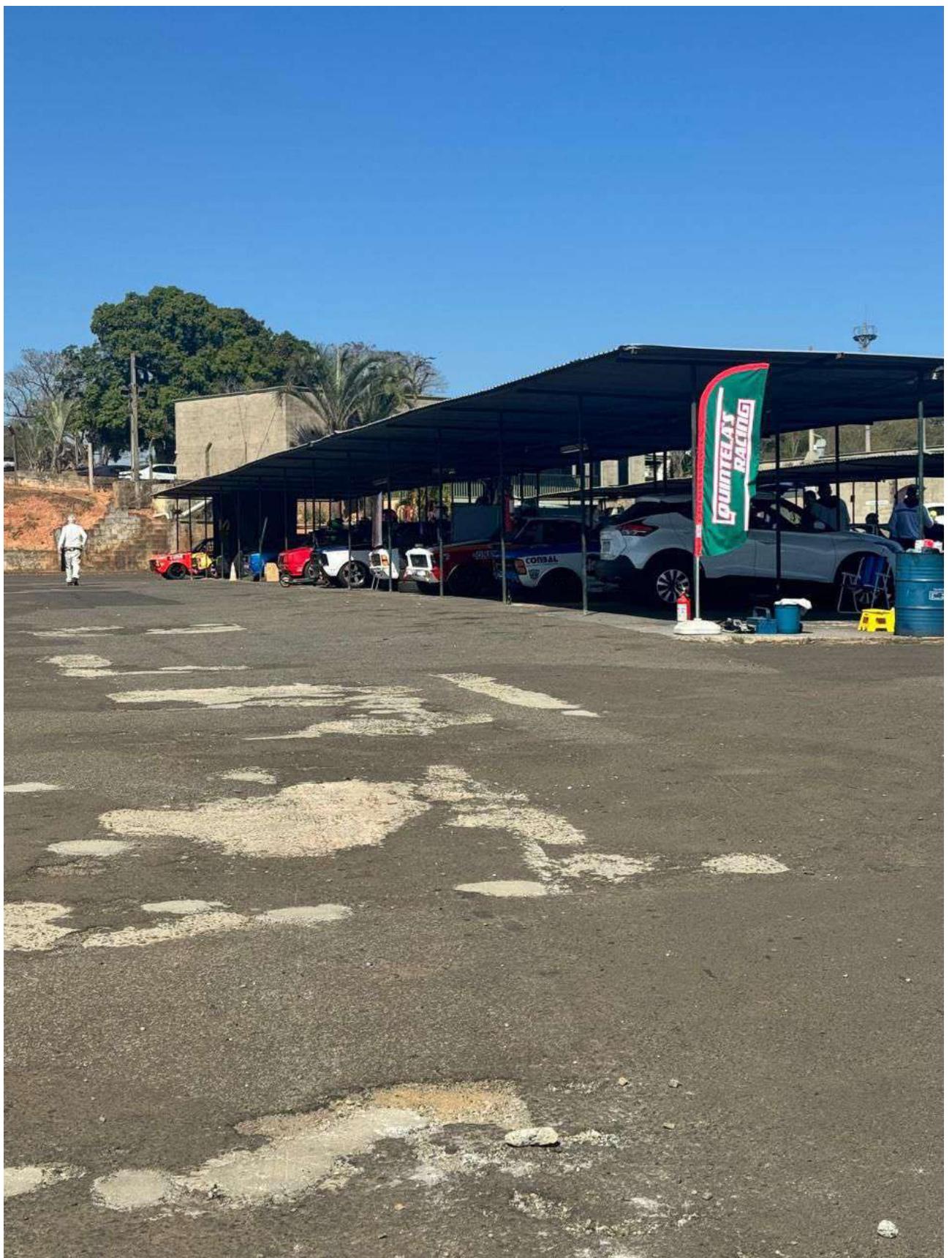
SESPCAP2025026369DM



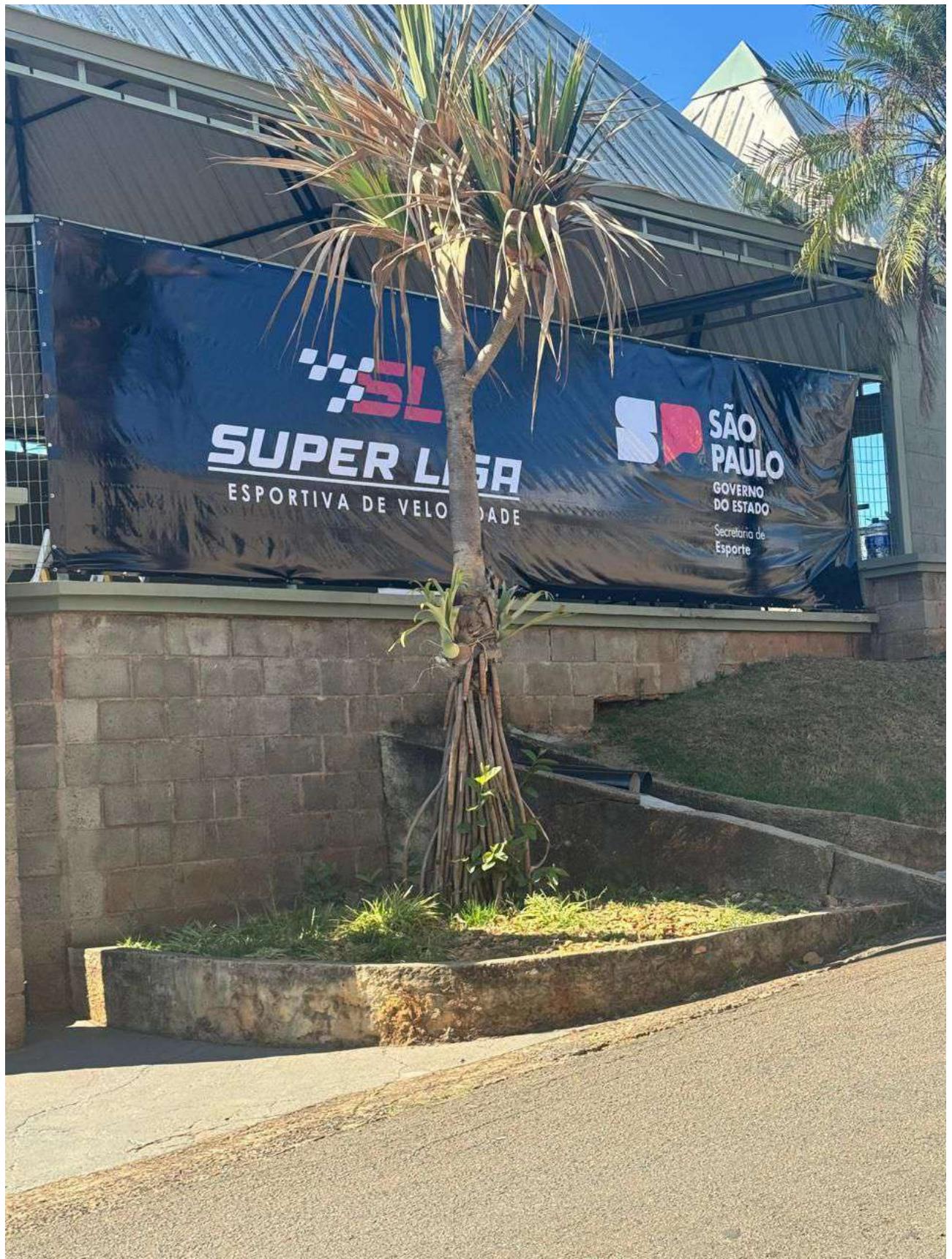
SESPCAP2025026369DM



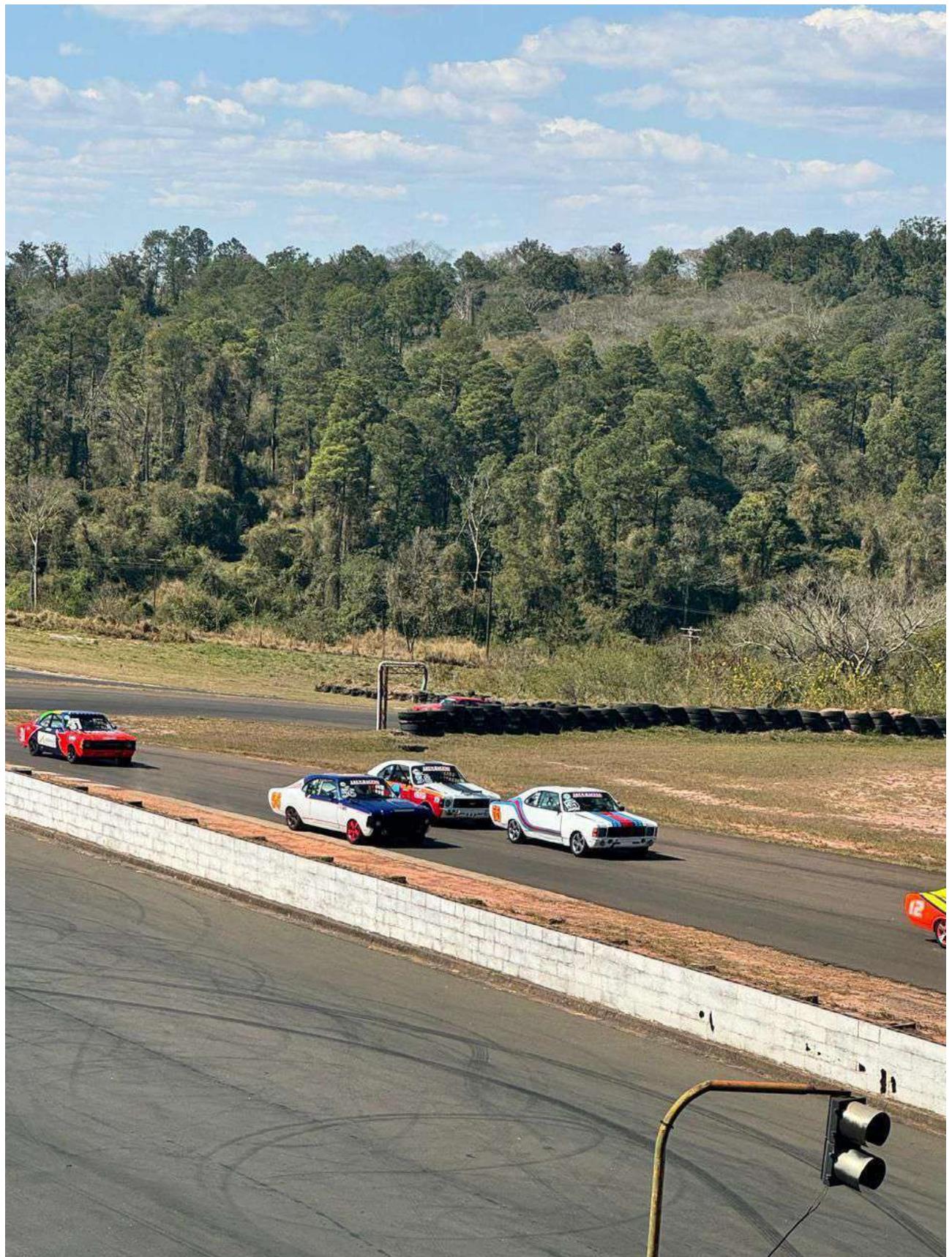
SESPCAP2025026369DM



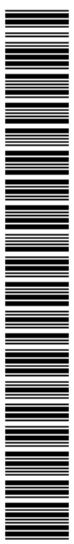
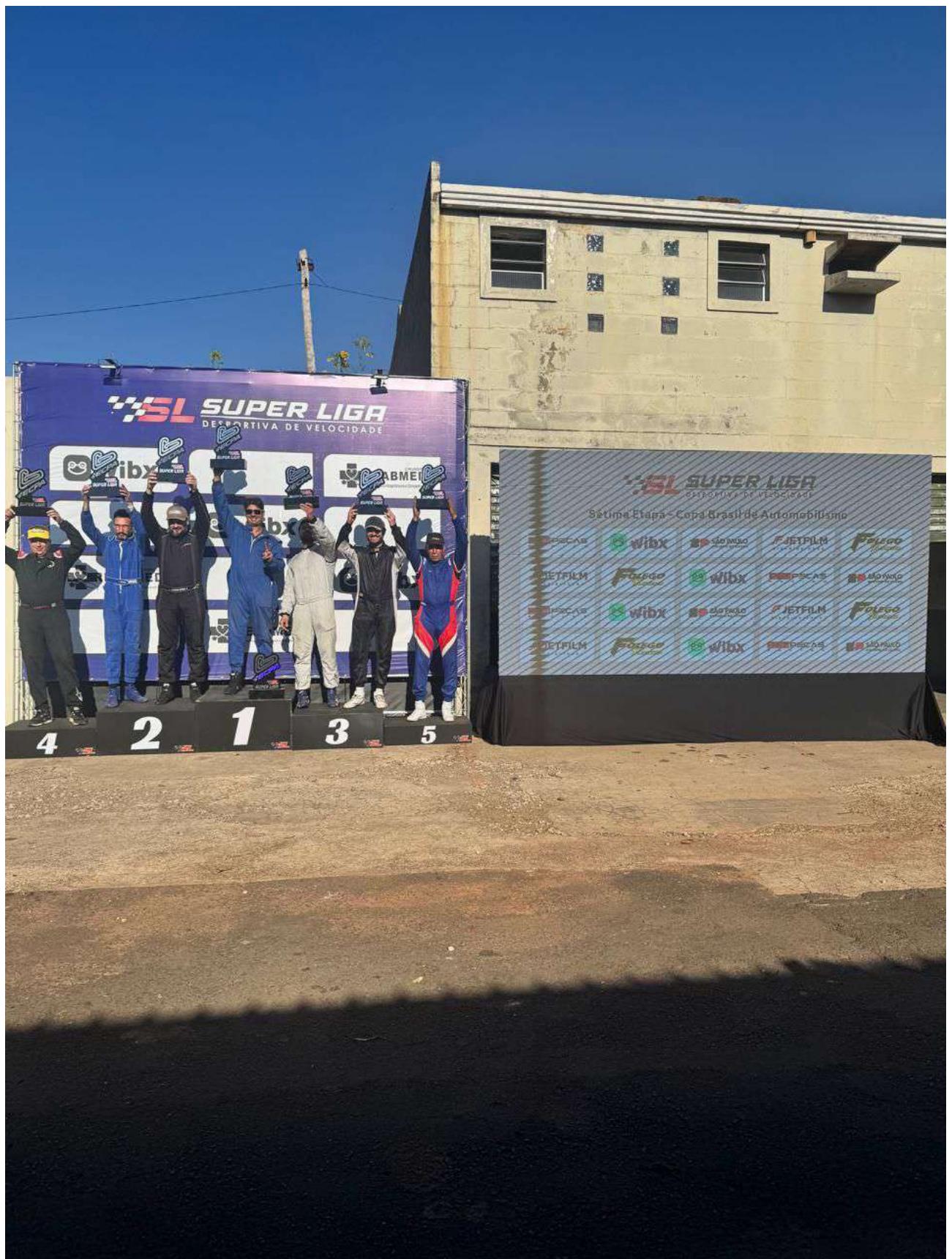
SESPCAP2025026369DM



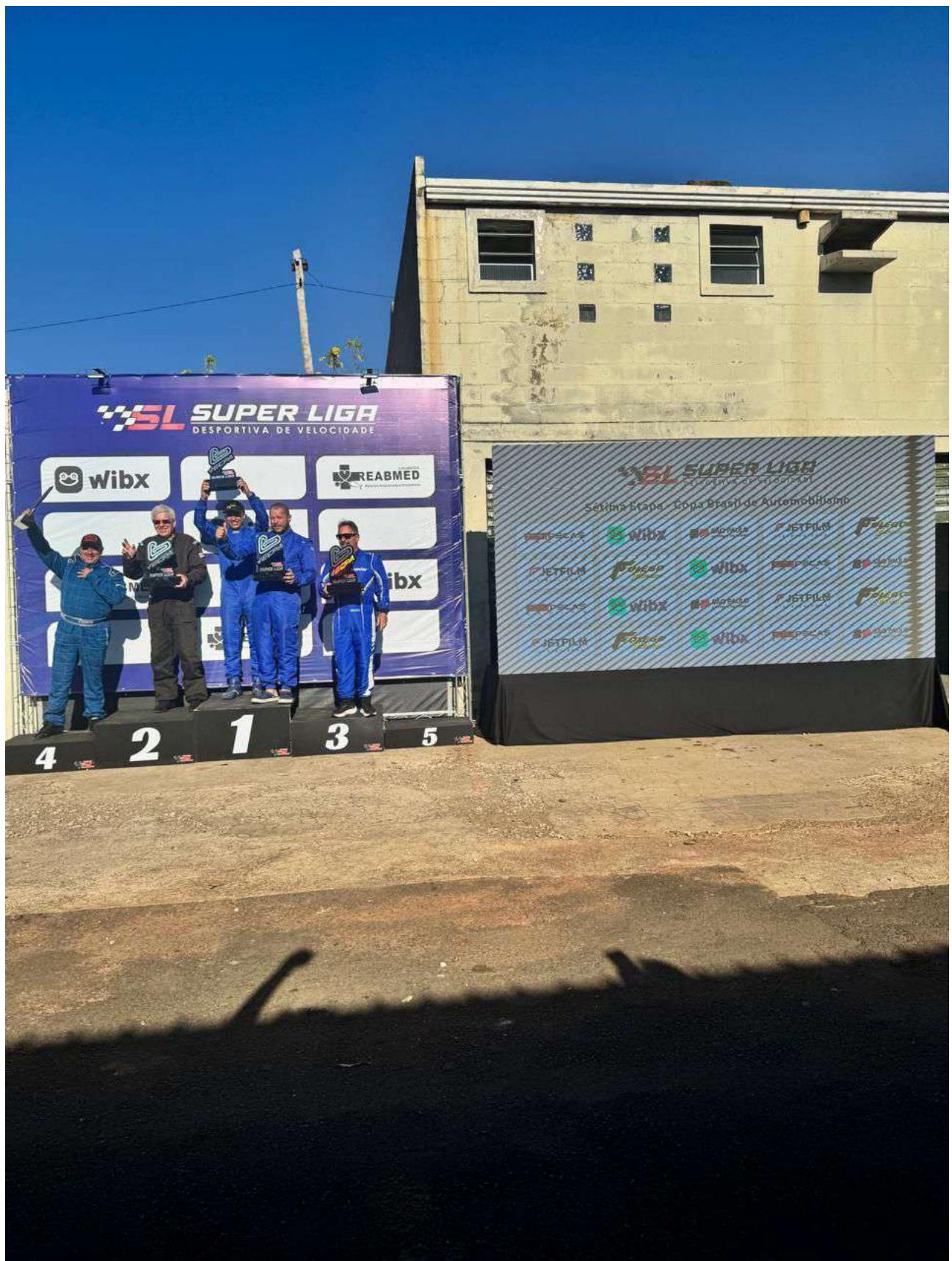
SESPCAP2025026369DM



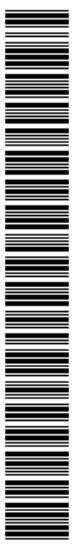
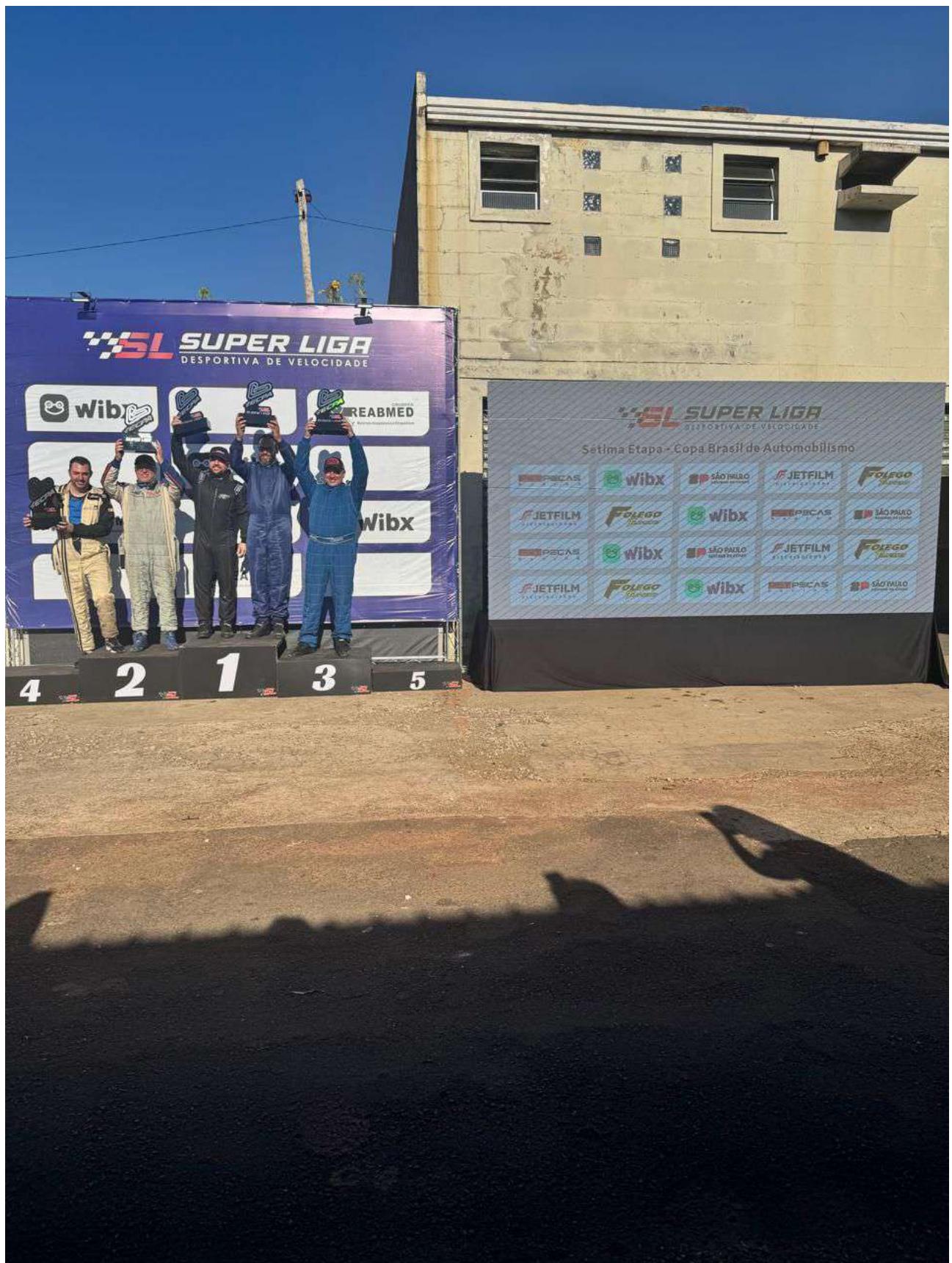
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



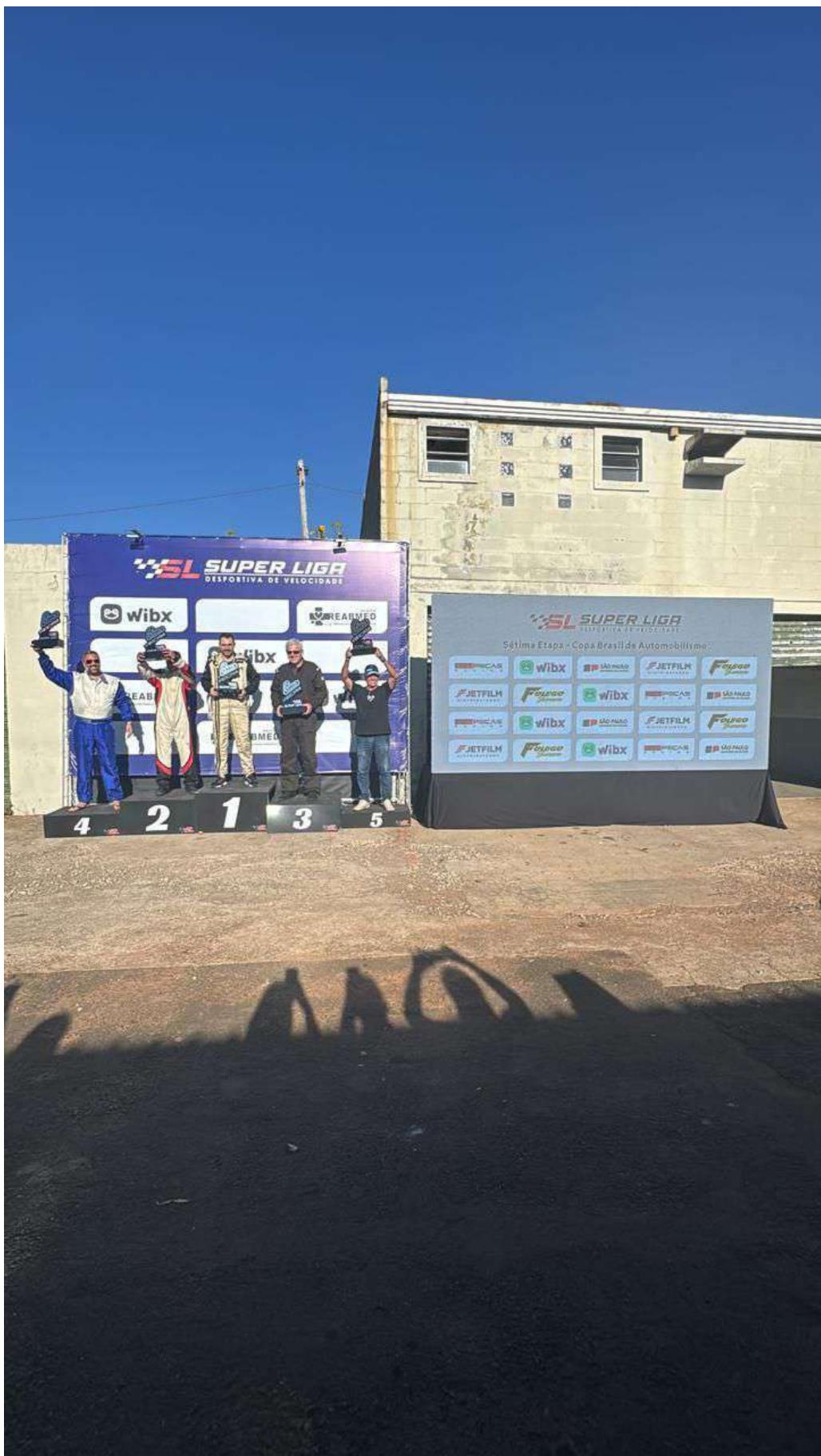
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



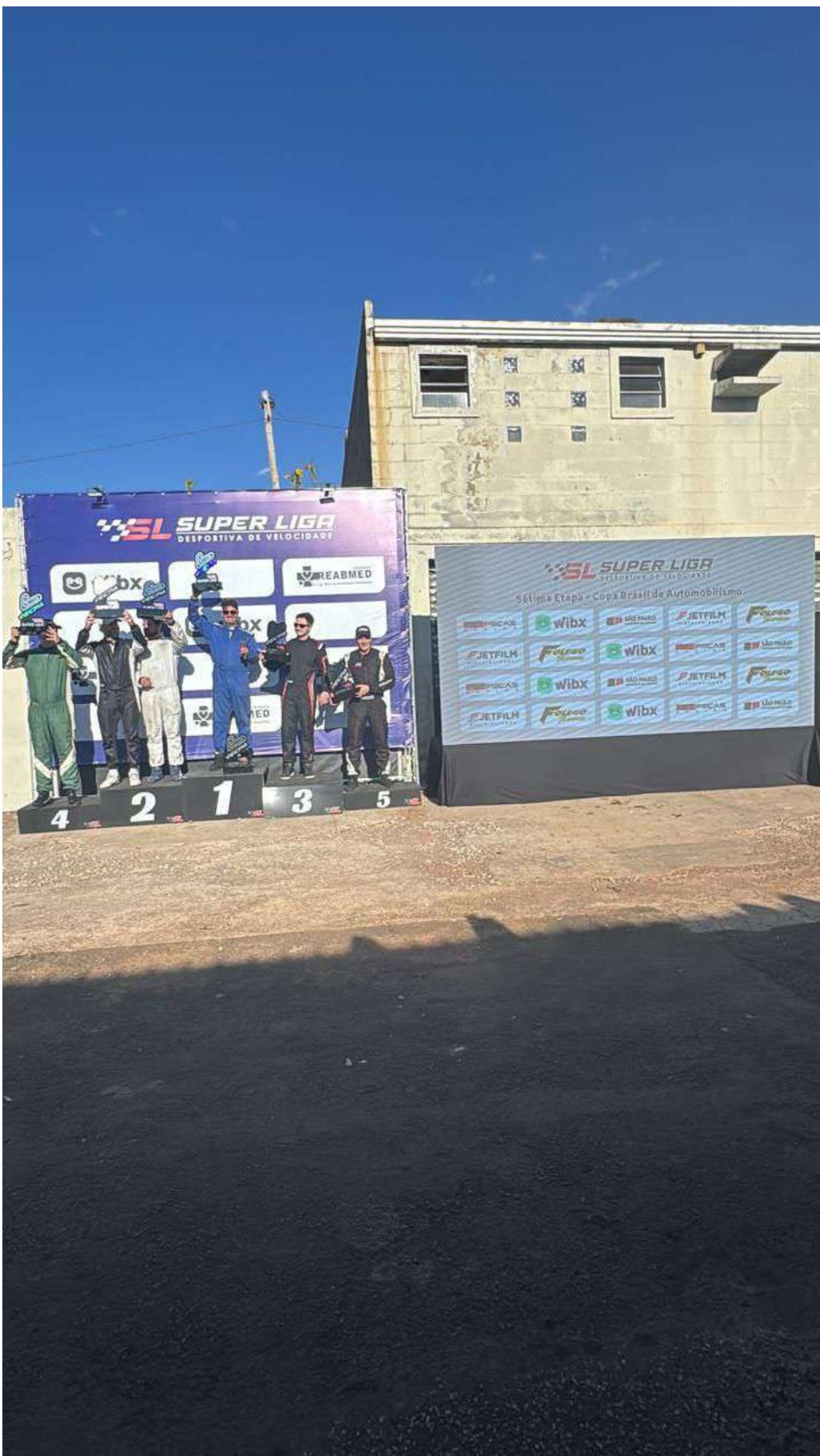
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



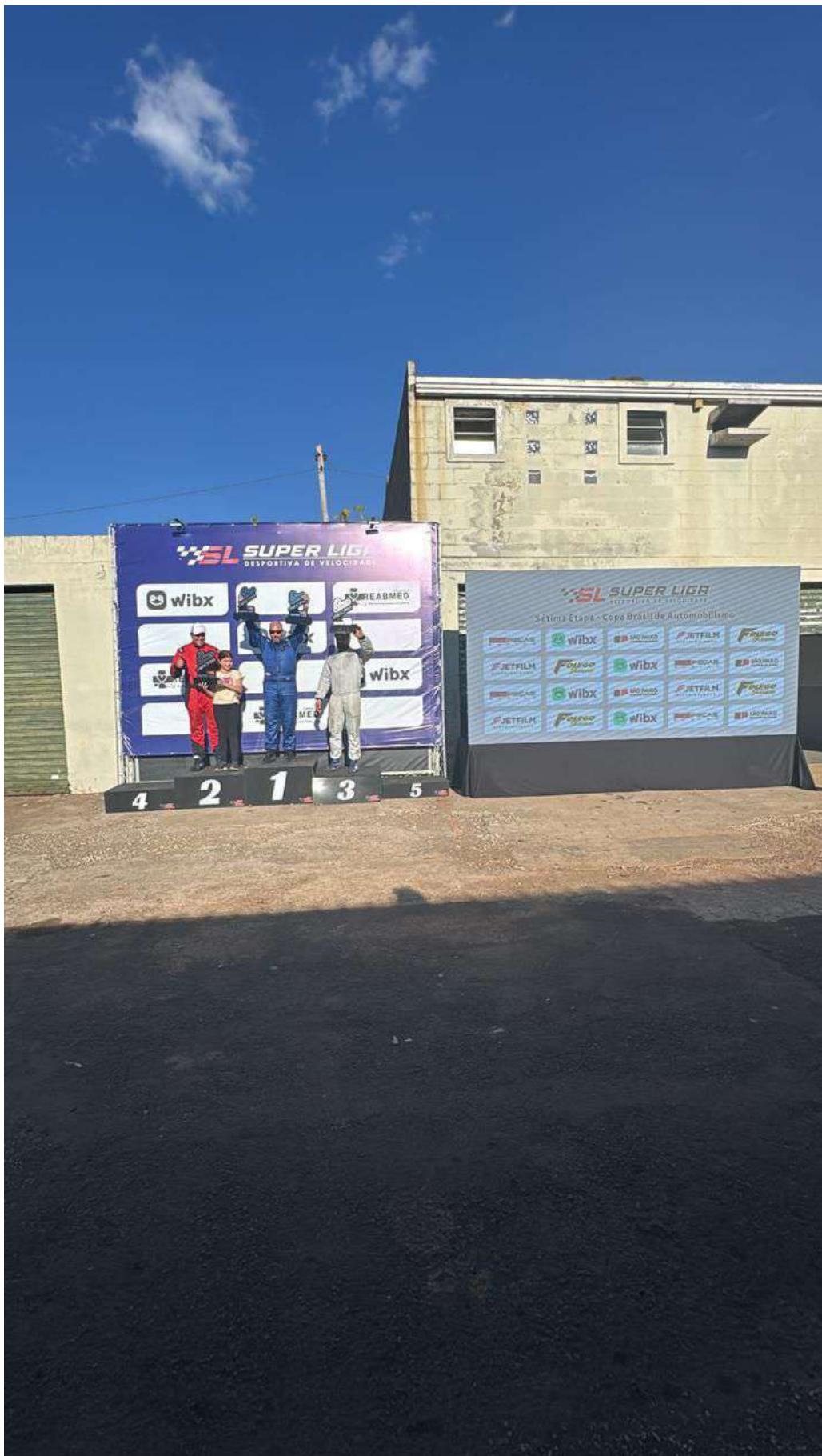
SESPCAP2025026369DM



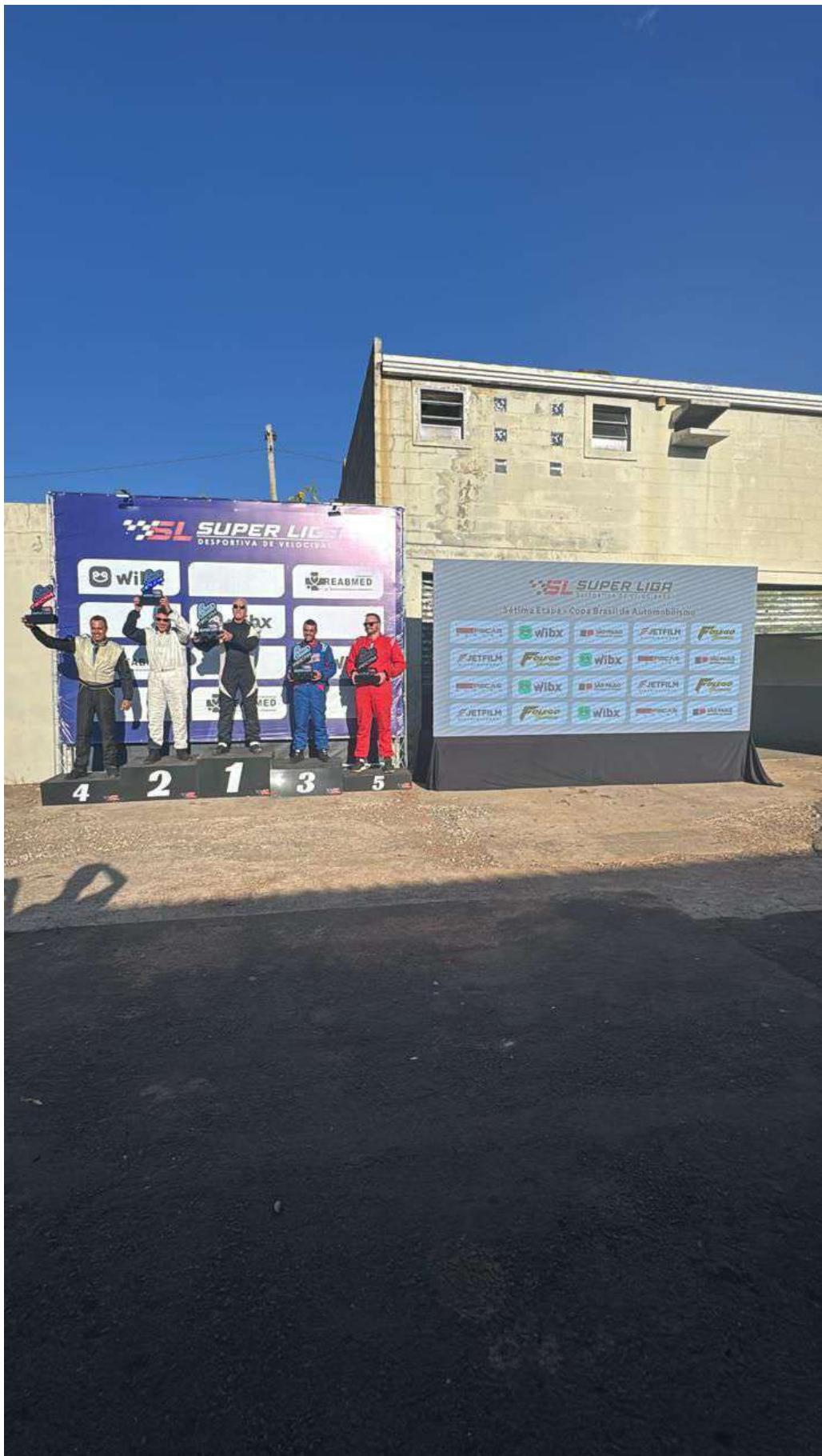
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM

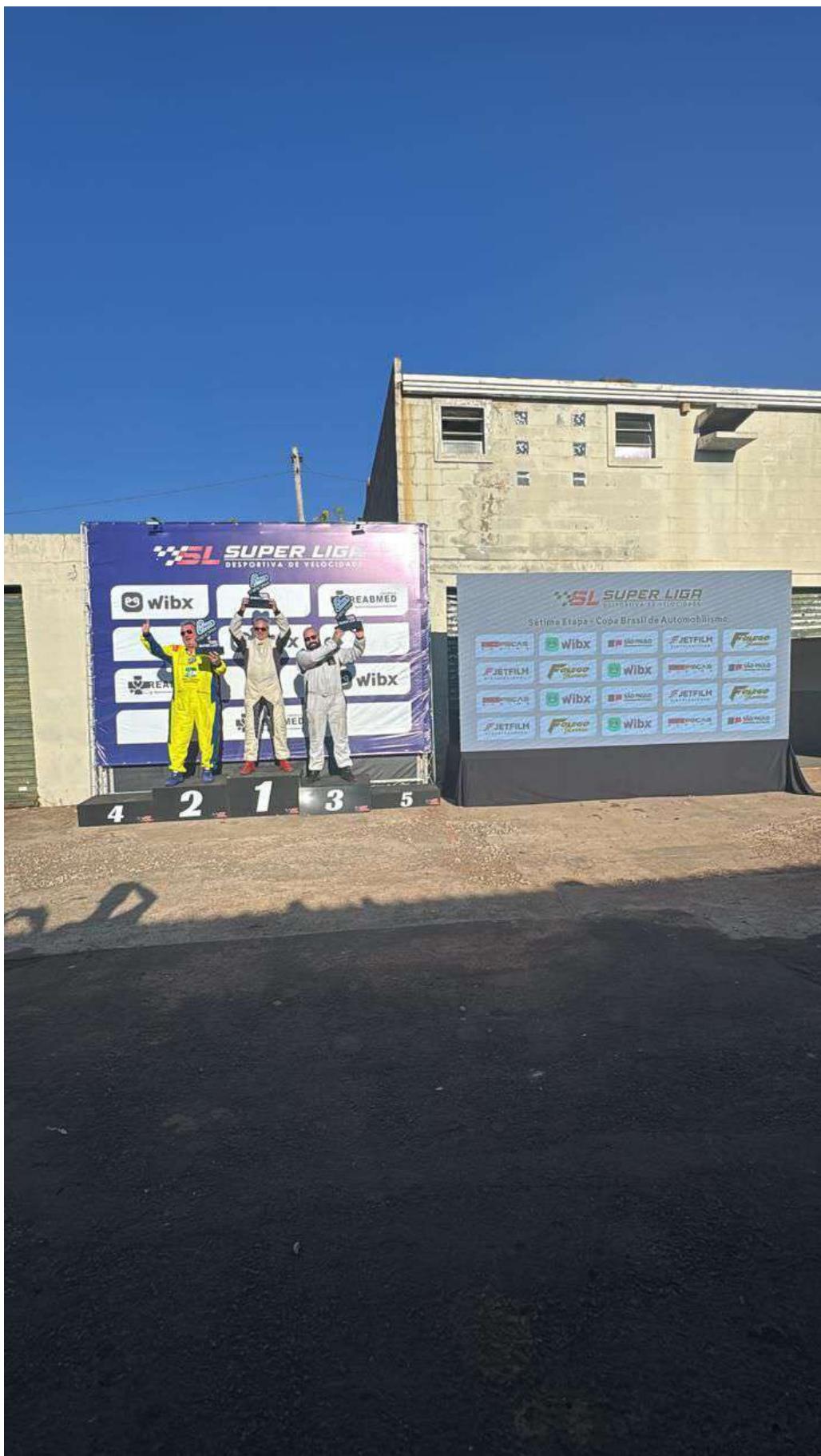


SESPCAP2025026369DM

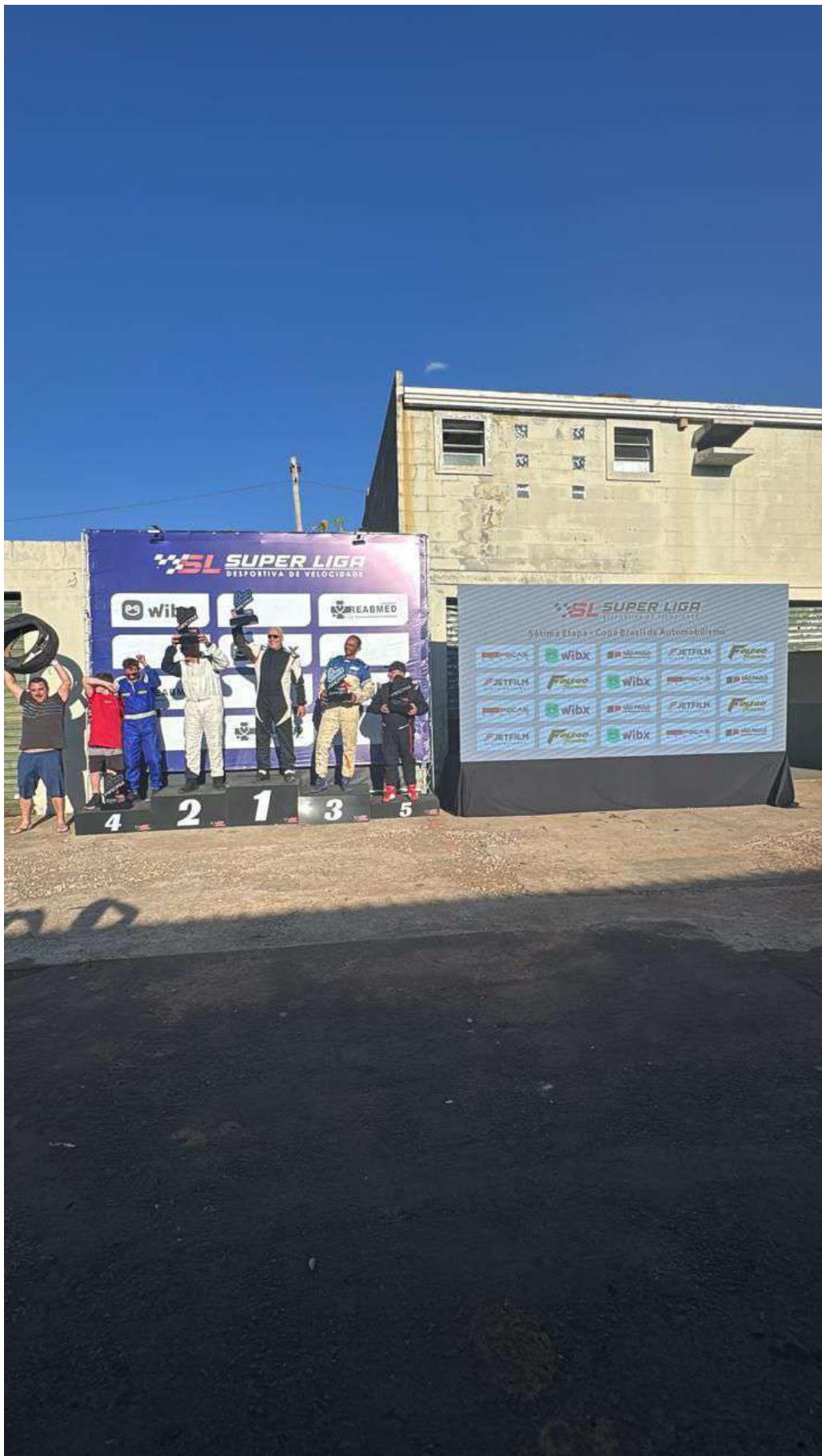


SESPCAP2025026369DM

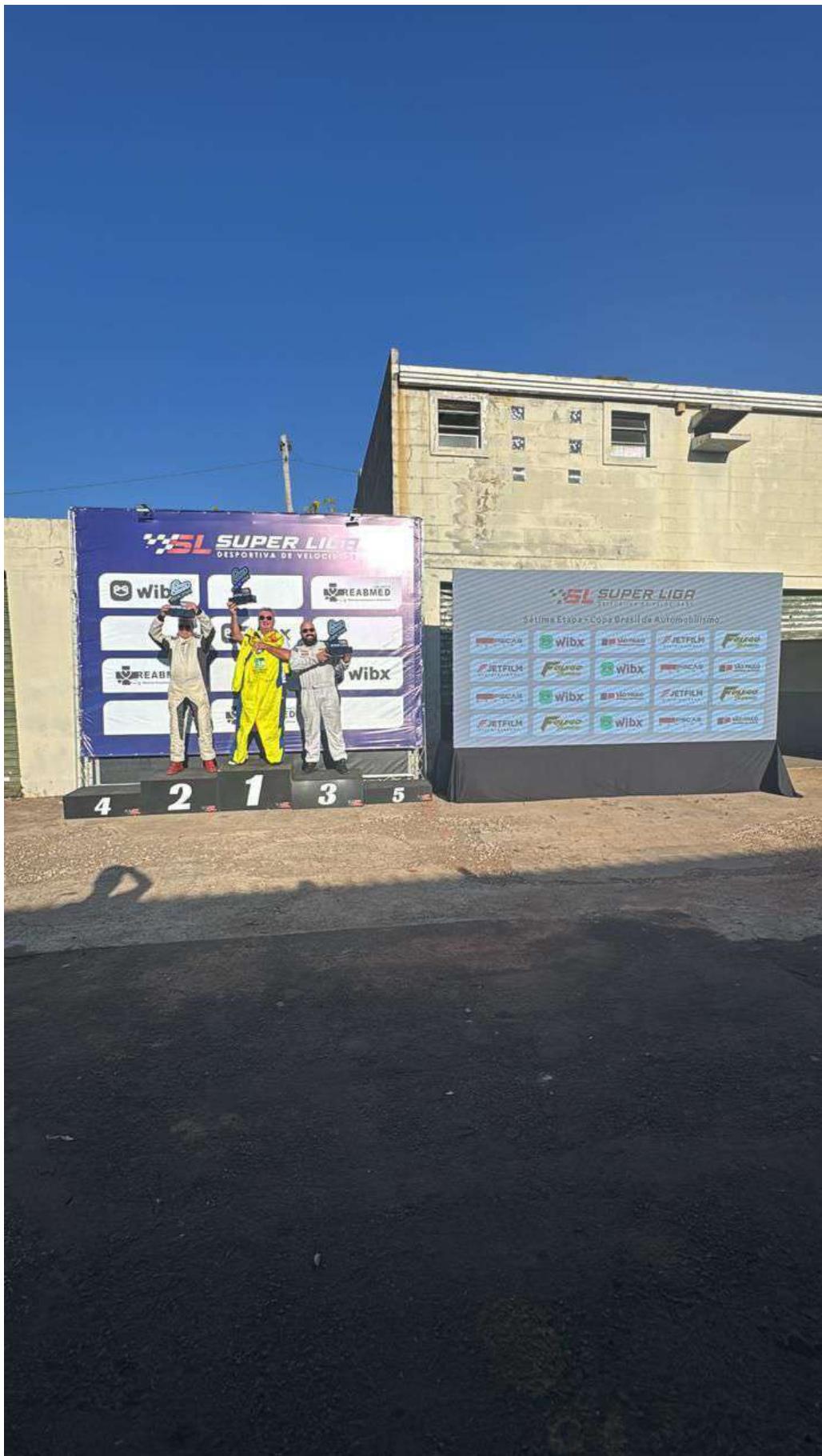




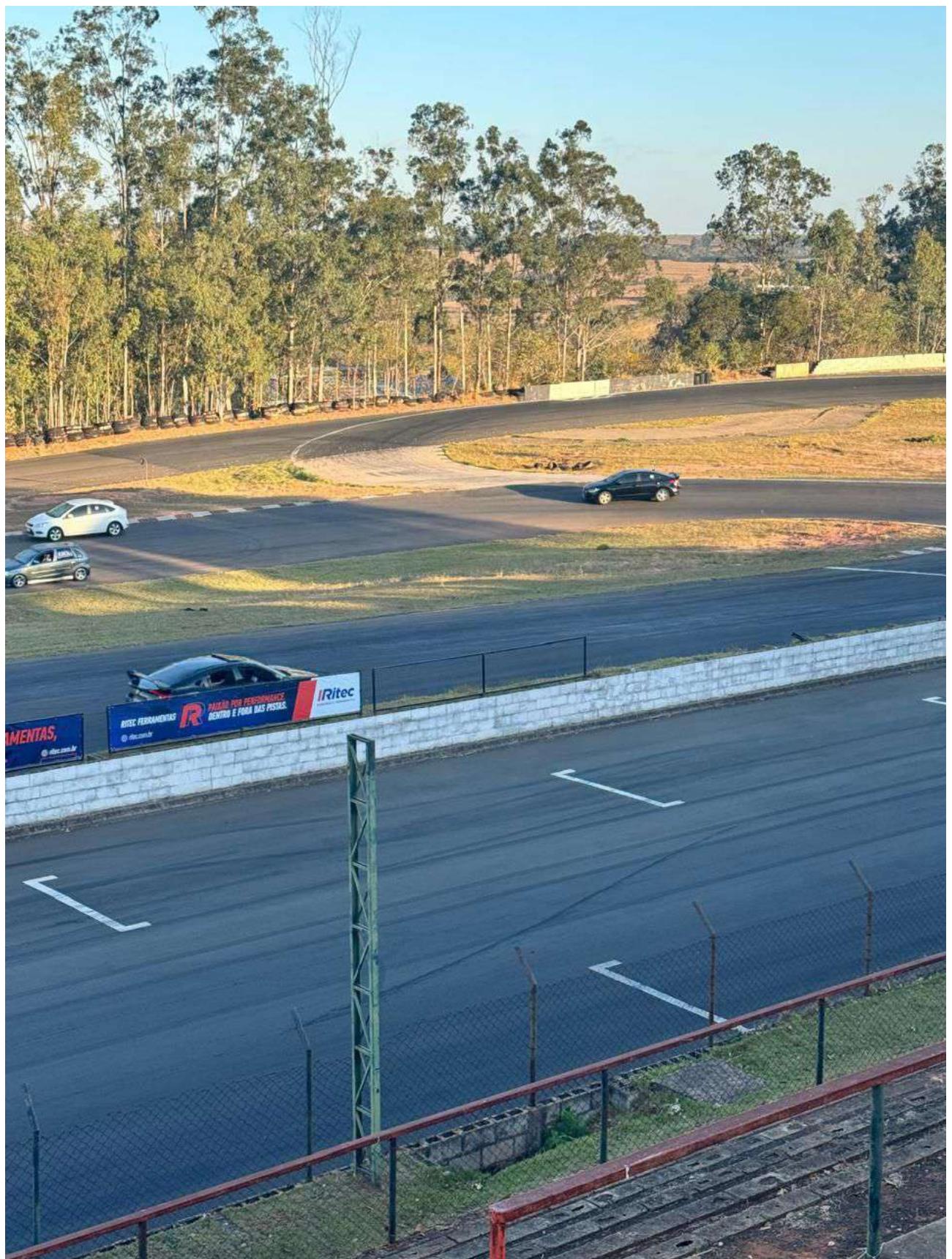
SESPCAP2025026369DM



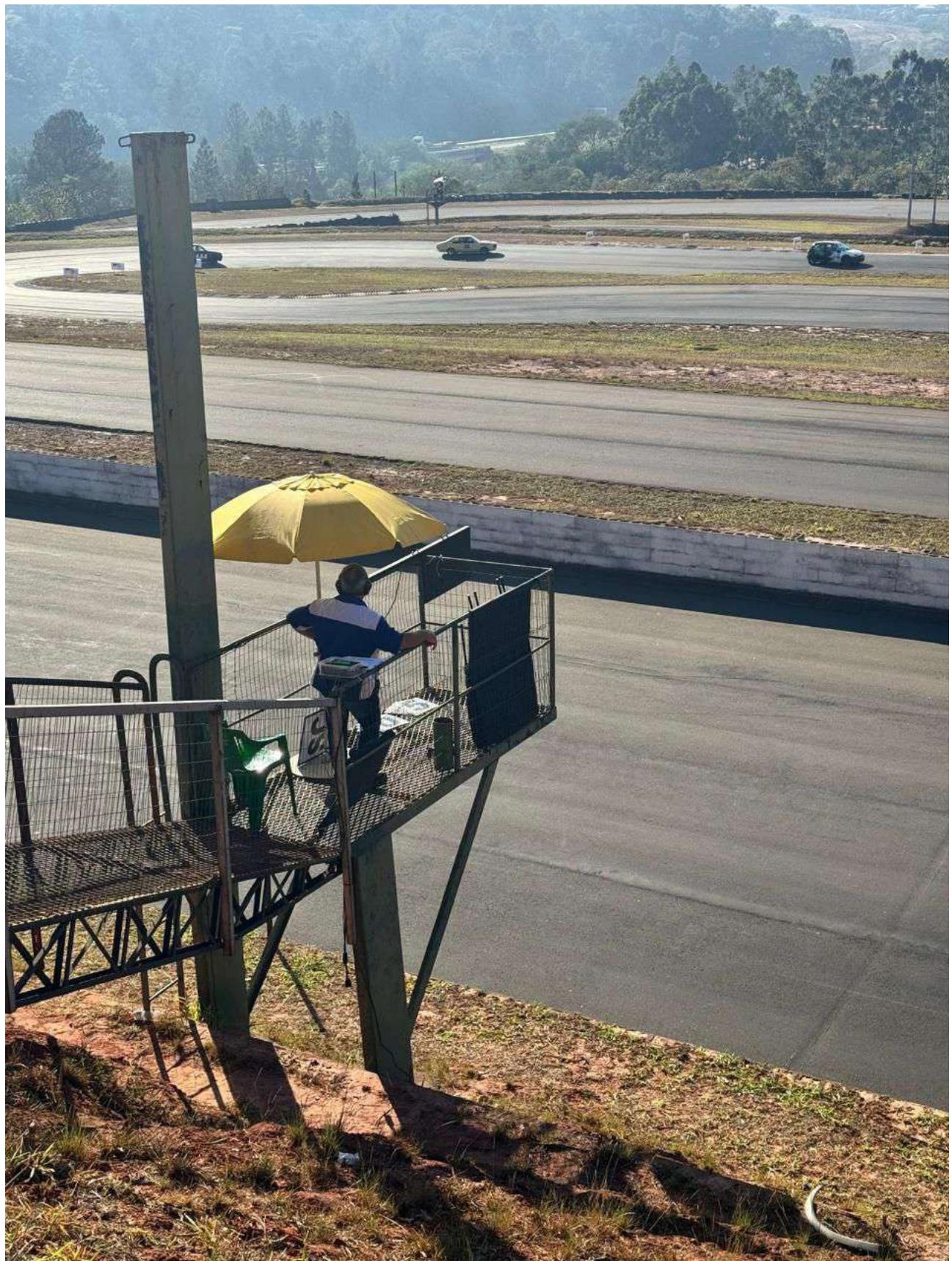
SESPCAP2025026369DM



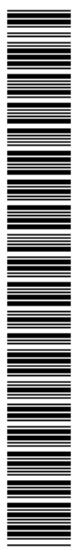
SESPCAP2025026369DM



SESPCAP2025026369DM



Assinado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 21/11/2025 às 18:40:34
Autenticado com senha por: ROBERTO KLAI JUNIOR - 20/11/2025 às 19:04:43
Documento N°: 4253212A5599341 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4253212A5599341>



SESPCAP2025026369DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
FED-COORDENADORIA DE ESPORTES

586
Governo do Estado de São Paulo

PARECER TÉCNICO-ESPORTIVO

Projeto: Copa Brasil de Automobilismo e Etapa do Campeonato Paulista – Superliga 2025

INTRODUÇÃO

Este parecer técnico-esportivo apresenta a avaliação da execução do projeto “Copa Brasil de Automobilismo e Etapa do Campeonato Paulista de Velocidade – Superliga 2025”. Para esta análise, foram considerados o Plano de Trabalho original, os documentos que relatam a execução da parceria, conforme fiscalização do Gestor Técnico e o registro fotográfico da realização do evento.

Preliminarmente, cabe ressaltar que o projeto estava inicialmente previsto para ocorrer no Autódromo de Interlagos, precisou ser remanejado para o Autódromo ECPA, em Piracicaba, devido às reformas estruturais que inviabilizaram o uso da pista paulistana. A alteração foi formalmente justificada, analisada e aprovada, garantindo a continuidade do objeto pactuado em local igualmente apto e seguro para competições automobilísticas.

ANÁLISE TÉCNICA ESPORTIVA

1. Estrutura Esportiva e Logística

O registro fotográfico demonstra que o Autódromo ECPA ofereceu condições plenas para a realização do evento. Observam-se boxes organizados, paddock ativo, áreas técnicas bem distribuídas, equipes trabalhando e veículos em preparação. A atmosfera esportiva é evidente em todas as imagens, com movimentação coerente com competições oficiais da modalidade.

A pista, suas áreas de escape, sinalização e barreiras de proteção apresentam conformidade com os padrões necessários para a prática de automobilismo. A estrutura operacional funcionou de maneira harmônica e segura.



SESPDES2025000344DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
FED-COORDENADORIA DE ESPORTES

587
Governo do Estado de São Paulo

2. Segurança, Saúde e Resgate

As fotografias comprovam a presença de ambulâncias, equipe médica, veículos de resgate, brigadistas e pessoal de apoio. Os serviços essenciais — como atendimento emergencial e suporte técnico — estiveram presentes e operantes, cumprindo integralmente o que foi previsto no Plano de Trabalho.

3. Cronometragem, Direção de Prova e Comissários

Equipamentos de cronometragem, torres de captação, computadores e operadores aparecem em plena atividade. A direção de prova e os comissários esportivos, essenciais à condução das corridas, são vistos desempenhando suas funções.

As provas foram realizadas dentro da dinâmica esperada: treinos livres, classificatórias e baterias finais, confirmando a fiel execução do calendário esportivo.

4. Dinâmica das Provas e Participação dos Pilotos

As imagens revelam um evento vivo, com pilotos alinhados no grid, veículos distribuídos por categorias e público acompanhando em áreas permitidas. O ambiente demonstra engajamento e participação técnica consistente, reforçando

o caráter competitivo e organizado do evento.

5. Conformidade com o Plano de Trabalho

Embora o local e as datas tenham sido alterados, o núcleo técnico-esportivo do projeto permaneceu intacto. Foram preservadas as categorias, a estrutura operacional, a equipe técnica, os profissionais especializados, a segurança e a condução esportiva do campeonato. Todos os elementos essenciais previstos foram devidamente executados no ECPA, conforme demonstrado nas fotografias.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
FED-COORDENADORIA DE ESPORTES

588
Governo do Estado de São Paulo

CONCLUSÃO TÉCNICA-ESPORTIVA

Com base na análise integrada dos documentos e registros visuais, conclui-se que o projeto foi executado de forma satisfatória no que se refere aos aspectos técnicos e esportivos. A estrutura instalada, a dinâmica das provas, o trabalho das equipes técnicas, a segurança operacional e o cumprimento das etapas competitivas demonstram que o objeto pactuado foi devidamente atendido.

A alteração de local e data, longe de prejudicar o mérito do projeto, garantiu sua execução plena dentro de um ambiente adequado e tecnicamente preparado. Assim, o evento deve ser considerado satisfatoriamente executado, do ponto de vista técnico-esportivo, estando apto para aprovação nesta etapa de análise.

A Coordenadoria de Esportes manifesta-se pela aprovação do Relatório do Gestor e encaminha o processo para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise em sua área de atuação.



Assinado com senha por: MARCIO WAKAI - 17/11/2025 às 19:14:33
Documento N°: 084038A5587452 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/084038A5587452>



SESPDES2025000344DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
FED-COORDENADORIA DE ESPORTES

589
Governo do Estado de São Paulo

MANIFESTAÇÃO DA CMA

Parecer:

SESP-PRC-2025/00068 Demanda 084038 – Aditamento 095225

INTERESSADO: SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE

ASSUNTO: PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)

EMENDA PARLAMENTAR 2025.279.64273

Trata o presente, de emenda parlamentar LOA do Deputado Luiz Claudio Marcolino, código **2025.279.64273**, cadastrada no SpsemPapel - Demanda 084038, em favor da **SUPER LIGA DESPORTIVA DE VELOCIDADE**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para a realização do objeto: **PROJETO ESPORTIVO (COPA BRASIL E ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA VELOCIDADE 2025)** o objetivo do evento compreende na realização de uma etapa do Campeonato Paulista de Velocidade, nos dias 29 a 31 de agosto de 2025, de acordo com o calendário divulgado pela Superliga em seu site (www.superliga.esp.br). O evento competitivo de automobilismo válido para o Campeonato da Superliga, beneficiando pilotos, equipes, preparadores, e prestadores de serviços, e público em geral. Com a transmissão ao vivo, em plataforma digital, via internet, oferecer meio do público para acompanhar a etapa do Campeonato, proporcionando entretenimento esportivo.

Local - Esporte Clube Piracicaba de Automobilismo – ECPA, Rodovia SP 135 Km 13,5 Piracicaba/SP.

Foi assinado o Termo de Fomento 072/2025 em 18-06-2025 e Aditamento foi assinado em 18/07/2025

Os Relatórios do Gestor juntado as fls. 539/541 e 542/584, atestaram a efetiva realização das atividades pela OSC participe, que ofereceu evento esportivo de caráter competitivo, na data estipulada e no endereço previamente identificado, salienta que o evento foi realizado de forma satisfatória e foram disponibilizados os itens previstos no plano de trabalho.

Diante do exposto, acompanhamos as conclusões do Gestor Técnico, que procedeu a fiscalização “in loco”, e com base na Resolução SESP Resolução SESP nº 29, de 13, publicada em 15 de outubro de 2025, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, delibera quanto a APROVAÇÃO do alcance do objeto e das metas propostas no plano de trabalho, opinando que, em havendo disponibilidade de recursos por meio de nova demanda parlamentar, a Pasta possa acolher pleito de nova edição deste projeto.

São Paulo, 18 de Novembro de 2025

SUELÍ APARECIDA MARASCHIM
EXECUTIVO PÚBLICO

Classif. Documental | 001.01.05.006





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
FED-COORDENADORIA DE ESPORTES

590
Governo do Estado de São Paulo

ASSESSORIA DE EMENDAS PARLAMENTARES DA CHEFIA DE GABINETE

MARIA SALETE CASSEMIRO
CHEFE DE SERVIÇO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA CHEFIA DE GABINETE

RODRIGO DO PRADO
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE IV
DIVISÃO DE ESPORTES



Assinado com senha por: SUELI APARECIDA MARASCHIM - 18/11/2025 às 14:59:50
Assinado com senha por: RODRIGO DO PRADO - 18/11/2025 às 23:30:09
Assinado com senha por: MARIA SALETE CASSEMIRO - 18/11/2025 às 16:28:04
Documento N°: 4248867A5592870 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4248867A5592870>

Classif. Documental | 001.01.05.006



SESPPAR2025002316DM